

EDITAL SEI Nº 25728497/2025 - SAP.LCT

Joinville, 09 de junho de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2025**PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90215/2025****LICITAÇÃO COM ITENS E LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E LOTES DE LIVRE DISPUTA**

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC - CEP: 89.221-005, por intermédio da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com modo de disputa aberto, cujo critério de julgamento será o de **Menor Preço unitário por item e por lote**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de troféus, medalhas e placas personalizadas para premiação nas competições e eventos esportivos e paradesportivos** conforme especificações deste edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta da Ata de Registros de Preços;

Anexo IV - Minuta do Contrato;

Anexo V - Minuta da Autorização de Fornecimento (AF);

Anexo VI - Termo de Referência;

Anexo VII - Estudo Técnico Preliminar;

Anexo VIII - Modelo de Entrega de Amostras;

Anexo IX - Layout dos Itens.

1 - DA LICITAÇÃO**1.1 - Do Objeto do Pregão**

1.1.1 - A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual aquisição de troféus, medalhas e placas personalizadas para premiação nas competições e eventos esportivos e paradesportivos de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e VI, e nas condições previstas neste Edital.

1.1.2 - O valor estimado total para a aquisição do objeto deste pregão é de **R\$ 347.348,56** (trezentos e quarenta e sete mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.2 - Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230

1.3 - Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.4 - Data e horário limites para cadastro de propostas e início da sessão pública: 01/07/2025 até às 08:30 horas.

1.5 - Modo de disputa: Aberto, nos termos do art. 56, inciso I da Lei Federal 14.133/21.

1.6 - Da Execução da Licitação: A Unidade de Licitações, na qualidade de interveniente Promotora, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto a **Secretaria de Esportes**.

1.7 - Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, com as quantidades e especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital, bem como o Decreto Federal nº 8.538/15, da seguinte forma:

3.1.1 - Lotes/itens exclusivos (com valores máximos estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos itens/lotos de livre disputa;

3.1.2 - Lotes/Itens de livre disputa, destinados à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 - Para a participação de empresas em consórcio deverão ser observadas as seguintes normas:

3.2.1- comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

3.2.2- indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

3.2.3 - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

3.2.4 - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

3.2.5 - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato

3.3 - Não será admitida a participação de proponente:

3.3.1 - Em falência;

3.3.2 - Em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.2.1 - É permitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório.

3.3.3 - Punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.3.4 - Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

3.3.5 - Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6 - Cujo objeto social não seja pertinente e compatível ao objeto licitado;

3.3.7 - Conforme disposto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

4 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1 - O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica, em conformidade com a Instrução Normativa [SEGES /ME nº 03. de 2018](#).

4.2 - Para participação no Pregão, o proponente deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, todas as declarações disponíveis, sendo facultada apenas a opção relativa aos requisitos de enquadramento na Lei 123, de 2006 e a participação como Cooperativa.

4.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1 - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante

credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site www.gov.br/compras/pt-br, observando a data e o horário limite estabelecido no item 1 deste Edital para cadastro da proposta.

5.2 - Poderão participar deste Pregão proponente cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.3 - Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - Os proponentes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2 - Ao cadastrar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá postar apenas o VALOR UNITÁRIO.

6.3 - O cadastro da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

6.4 - O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5 - Quanto ao valor da proposta cadastrada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado/máximo.

6.6 - O proponente deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1 - valor unitário do item.

6.7 - É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.

6.7.1 - A quantidade mínima a ser cotada é a determinada no Anexo I do edital.

6.8 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11 - Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.12 - Até a abertura da sessão pública, os proponentes poderão excluir ou alterar a proposta anteriormente cadastrada no sistema.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - O modo de disputa se dará na forma prevista no subitem 1.5 do edital.

7.2 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo *site* já indicado no item 1 deste Edital.

7.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,01 (um centavo).

7.4 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.

7.5 - No tocante aos lotes/itens de livre disputa, após o encerramento da etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso, o pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

7.5.1 - Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na

ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.5.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.5.3 - O disposto no subitem 7.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8 - DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.

8.2 - Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.

8.2.1 - Para fins de cumprimento do prazo máximo estabelecido neste item será considerado o horário de expediente do setor de licitações das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

8.3 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado.

8.4 - A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

8.4.1 - a identificação/descrição do objeto ofertado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital;

8.4.2 - o preço unitário e preço total cotados em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

8.4.3 - o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data limite para apresentação da proposta, após convocação do Pregoeiro.

8.5 - O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao do item do Anexo I deste Edital, com suas respectivas quantidades.

8.6 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

8.7 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.7.1 - É vedada a cotação de preços diferenciados em razão de local de entrega ou em razão da forma e do local de acondicionamento ou qualquer outro motivo.

8.8 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a proponente.

8.9 - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PRAZO DE ENVIO

9.1 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.

9.1.1 - Para fins de cumprimento do prazo máximo estabelecido neste item será considerado o horário de expediente do setor de licitações das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

9.2 - Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.

9.3 - Deverão ser apresentadas Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa;

9.4 - Para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06, o proponente deverá comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta, nos termos do subitem 4.2 deste edital.

9.5 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do proponente poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.6 - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;

- f)** Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;
- g)** Certificado de Regularidade do FGTS;
- h)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- i)** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- j)** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- j.1)** Comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), em ambos os exercícios;
- j.2)** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- j.3)** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- j.4)** As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física ou eletrônica, deverão apresentar os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis extraídos dos próprios Livros Diários, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrados ou os requerimentos de autenticação na Junta Comercial ou registrados no Cartório de Registro;
- j.4.1)** Os Balanços Patrimoniais referentes aos últimos exercícios sociais serão aceitos somente até 30 de abril do ano subsequente, conforme art 1.078 da Lei Federal 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.
- j.5)** As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis extraídos do próprio sistema digital (SPED) e termos de autenticação ou recibos de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16).
- j.5.1)** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped. (conforme o §4º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018).
- k)** Para avaliar a situação financeira do proponente serão considerados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), em ambos os exercícios, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

$$LG = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

OBS: Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 69 da Lei 14.133/21.

k.1) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices da alínea "k", deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado total do item/lote/global, conforme critério de julgamento do edital.

k.2) Em caso de participação como Consórcio, deverá ser acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido para a habilitação econômico-financeira neste edital, conforme disposto no artigo 15, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

k.2.1) O acréscimo previsto no subitem k.2 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

l) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

l.1) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão ser de fornecimento de produto compatível com 25 % do quantitativo do(s) lote (s) e/ou item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

l.2) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

l.3) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

l.4) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados,

apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.7 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, que não constem vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

9.8 - Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 9.6 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

a) matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização;

c) a matriz, e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização.

9.9 - O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que apresente comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e a certidão em que consta o CNPJ da entidade centralizadora.

9.10 - A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10.1 - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

10.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E POR LOTE.

10.2 - A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação constante no preâmbulo deste Edital e com os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e no Decreto Federal nº 8.538/15.

10.2.1 - A obtenção de benefícios previstos dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

10.2.1.1 - Para observância do limite citado no subitem 10.2.1, será exigido do licitante, na fase em que for utilizado o benefício, declaração de observância desse limite na licitação.

10.3 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.3.1 - O proponente deverá se manifestar até o prazo para apresentação da proposta, nos termos do subitem 8.2 do edital.

10.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5 - O Pregoeiro irá decidir sobre a aceitação da proposta, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.

10.6 - Após encerrada a etapa competitiva, e verificada a ausência da proposta de preços e dos documentos de habilitação, conforme os subitens 8.2 e 9.1, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 25 do Edital.

10.7 - Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro convocará a proposta e os documentos de habilitação das empresas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

10.8 - O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

10.8.1 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

10.9 - Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem às especificações/descrição do objeto desta licitação;

b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;

c) que conflitem com a legislação em vigor;

d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos nos itens 6 ou 8 deste Edital;

e) com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrado sua exequibilidade quando exigido pela Administração.

f) tiverem suas amostras reprovadas.

g) que não apresente as amostras no local e horários estabelecidos.

10.10 - Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no item 25 deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro convocará as propostas e documentos de habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

10.11 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

10.12 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.13 - O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.6, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.

10.13.1 - No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou ter (em) apresentado com restrição.

11 - DAS AMOSTRAS

11.1 - Será convocado pelo Pregoeiro o proponente classificado e habilitado para o lote/item para apresentar obrigatoriamente 01 (uma) amostra de cada item, de acordo com o exigido no Anexo I e observadas as especificações do Anexo VI do Edital, para efeito de controle de qualidade e aprovação.

11.2 - O(s) proponente(s) classificado(s) em primeiro lugar e habilitado(s) deverá(ão) apresentar(em) obrigatoriamente, conforme o exigido no Termo de Referência:

11.2.1 - Documento de relação de amostras, apresentado em 2 (duas) vias iguais em papel timbrado do(s) proponente(s), as quais serão protocoladas (uma via ficará com as amostras, escaneada e anexada ao processo e uma via ficará com o fornecedor), contendo data, nome do proponente, edital, item e marca a que se refere a amostra e estar assinada pelo representante do proponente, conforme Anexo - Modelo de Relação de Entrega de Amostras - documento SEI 0024104776;

11.2.2 - As amostras deverão ser apresentadas conforme a descrição dos itens constantes no subitem 1.2 Especificações técnicas do Termo de Referência, conforme segue:

a.1) PARA OS TROFÉUS:

- LOTE 1:

- 01 (uma) amostra de troféu Jeville (Troféu Personalizado - Tipo 1 ou Tipo 2);

- 01 (uma) amostra de acrílico medindo no mínimo 5x5 cm, de cada cor de CMYK constante no layout para aprovação das tonalidades;

Nota 1: O troféu deverá ser apresentado contendo as respectivas placas personalizadas atendendo as especificações constantes no descritivo do item 1.2 Especificações técnicas e de acordo com o layout (SEI 0024104791).

- LOTE 2:

- 01 (uma) amostra de troféu Copão Kurt Meinert (Troféu Personalizado - Tipo 3 ou Tipo 4 ou Tipo 5 ou Tipo 6) ;

- 01 (uma) amostra de metal medindo no mínimo 5x5 cm referente a cada banho (ouro fosco, prata fosco, bronze fosco e preto fosco), ou pode ser apresentado como amostra qualquer produto já produzido pela arrematante nos banhos citados anteriormente;

Nota 1: O troféu deverá ser apresentado contendo as respectivas placas personalizadas atendendo as especificações constantes no descritivo do item 1.2 Especificações técnicas e de acordo com o layout (SEI 0024104791).

- LOTE 3:

- 01 (uma) amostra de troféu de Jogos de Integração da Terceira Idade (Tipo 7) ou Eventos SESPORTE (Tipo 8) ou Destaques do Esporte (Tipo 9);

- 01 (uma) amostra de impressão UV medindo no mínimo 5x5 cm, de cada cor de CMYK constante no layout para aprovação das tonalidades;

Nota 1: O troféu deverá ser apresentado contendo as respectivas placas personalizadas atendendo as especificações constantes no descritivo do item 1.2 Especificações técnicas e de acordo com o layout (SEI 0024104791).

a.2) PARA AS MEDALHAS:

- LOTE 4:

- 01 (uma) amostra de medalha Jeville (Medalha Personalizada - Tipo 1);

- 01 (uma) amostra de medalha Jeville (Medalha Personalizada - Tipo 2);

- 01 (uma) amostra da fita de poliéster personalizada da respectiva medalha;

- 01 (uma) amostra de zamak medindo no mínimo 5x5 cm referente a cada banho (ouro fosco, prata fosco e bronze fosco), ou podendo ser apresentado qualquer produto já produzido pela arrematante nos banhos citados anteriormente;

Nota 2: As medalhas deverão ser apresentadas atendendo as especificações constantes no descritivo do item 1.2 Especificações técnicas e de acordo com o layout (SEI 0024104791).

- LOTE 5:

- 01 (uma) amostra de medalha Copão Kurt Meinert (Medalha Personalizada - Tipo 3);

- 01 (uma) amostra da fita de poliéster personalizada da respectiva medalha;

- 01 (uma) amostra de zamak medindo no mínimo 5x5 cm referente a cada banho (ouro fosco, prata fosco, bronze fosco e preto fosco), ou podendo ser apresentado qualquer produto já produzido pela arrematante nos banhos citados anteriormente;

Nota 2: A medalha deverá ser apresentada atendendo as especificações constantes no descritivo do item 1.2 Especificações técnicas e de acordo com o layout (SEI 0024104791).

- LOTE 6:

- 01 (uma) amostra de medalha de Jogos de Integração da Terceira Idade (Medalha Personalizada - Tipo 4);

- 01 (uma) amostra da fita de poliéster personalizada da respectiva medalha;

- 01 (uma) amostra de zamak medindo no mínimo 5x5 cm referente a cada banho (ouro fosco, prata fosco e bronze fosco), ou podendo ser apresentado qualquer produto já produzido pela arrematante nos banhos citados anteriormente;

Nota 2: A medalha deverá ser apresentada atendendo as especificações constantes no descritivo do item 1.2 Especificações técnicas e de acordo com o layout (SEI 0024104791).

- LOTE 7:

- 01 (uma) amostra de medalha de Eventos SESPORTE (Medalha Personalizada - Tipo 5);

- 01 (uma) amostra da fita de poliéster personalizada da respectiva medalha;

- 01 (uma) amostra de adesivo conforme especificações do item 27 (personalização a critério do fornecedor)

- 01 (uma) amostra de zamak medindo no mínimo 5x5 cm referente a cada banho (ouro fosco, prata fosco e bronze fosco), ou podendo ser apresentado qualquer produto já produzido pela arrematante nos banhos citados anteriormente;

Nota 2: A medalha deverá ser apresentada atendendo as especificações constantes no descritivo do item 1.2 Especificações técnicas e de acordo com o layout (SEI 0024104791).

- ITEM 28:

- 01 (uma) amostra de medalha Participação com o adesivo personalizado (Medalha Personalizada - Tipo 6);

- 01 (uma) amostra da fita de poliéster da respectiva medalha;

Nota 2: A medalha deverá ser apresentada atendendo as especificações constantes no descritivo do item 1.2 Especificações técnicas e de acordo com o layout (SEI 0024104791).

a.3) PARA PLACA DE HOMENAGEM:

ITEM 29:

- 01 (uma) amostra de Placa de Homenagem Personalizada - Tipo 1;

Nota 3: A Placa de Homenagem deverá ser apresentada atendendo as especificações constantes no descritivo do item 1.2 Especificações técnicas e de acordo com o layout (SEI 0024104791).

11.3 - A(s) amostra(s), deverá (ão) ser (em) entregues(s) em até 15 (quinze) dias úteis contados da comunicação fornecida pelo Pregoeiro(a), após a fase de habilitação, na Secretaria de Esportes (SESPORTE), situada à Rua Inácio Bastos 1084 - Bairro Bucarein - CEP 89202-406 - Joinville - SC. Telefone: (47) 3433-1160 E-mail: sesporte.ute@joinville.sc.gov.br. Horário de entrega das 08 h às 14 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

11.3.1 - Caso as amostras sejam entregues por transportadora, sem a presença de um representante legal da empresa, a CONTRATANTE não se responsabiliza quanto a falta de produto(s)/item(ns) escrito(s) na relação entregue pela empresa, mas não apresentado e/ou avarias provocadas pelo transporte das amostras;

11.3.2 - O proponente será desclassificado caso não apresente amostra no local e horários estabelecidos, estando sujeito às penalidades previstas;

11.4 - Caso a empresa proponente tenha suas amostras reprovadas, será oportunizado ao proponente, uma única reapresentação das amostras em razão do não atendimento das especificações técnicas, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a sessão pública do resultado das análises. Caso o resultado da nova análise seja a reprovação das amostras, o proponente será desclassificado.

11.5 - Caso a empresa proponente já tenha tido amostra aprovada em processos licitatórios anteriores para o mesmo item arrematado, poderá, ser dispensada da apresentação de amostra no atual processo licitatório para o referido item que já foi avaliado e que foi aprovado pela equipe técnica anteriormente,

mediante análise e decisão da equipe técnica atual.

11.6 - Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

11.6.1 - Atendimento ao descritivo constante no Termo de Referência e compatibilidade com layout.

11.6.2 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.7 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

11.7.1 - Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

11.8 - A(s) amostra(s) aprovada(s) deverá(ão) ficar(em) retida(s) para a prova comparativa futura, no ato do recebimento do(s) produto(s);

11.8.1 - Caso a(s) empresa(s) licitante(s) seja(m) reprovada(s), a(s) mesma(s) terá(ão) até 15 (quinze) dias úteis para retirar(em) a(s) amostra(s), caso seja de seu interesse, após a homologação da licitação ou do item/lote;

11.9 - As amostras deverão estar de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e anexos.

11.9.1 - As amostras serão analisadas pela equipe técnica designada pela Contratante.

11.9.2 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, impugnar os termos do Edital do Pregão.

12.1.1 - As impugnações deverão ser protocolizadas através do e-mail sap.lct@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, até o vencimento do prazo, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

12.2 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.3 - Caberá a autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações.

12.4 - Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.5 - As respostas às impugnações serão disponibilizadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contados da data de recebimento da impugnação e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

12.6 - Do Recurso

12.6.1 - A manifestação da intenção de recorrer, se dará no prazo de 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas, e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação.

12.6.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação e a homologação será realizada pela autoridade competente.

14 - DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é conjunto de procedimentos para realização, mediante licitação, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

14.2 - A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação e nas propostas apresentadas.

14.3 - Órgão Gerenciador ou Entidade Gerenciadora é o órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

14.4 - Órgão Participante ou Entidade Participante é órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços.

14.5 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.6 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, serão convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

14.6.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(es) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

14.6.2 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

14.7 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e aos preços propostos.

15.2 - No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021, serão convocados os licitantes ou fornecedores do cadastro de reserva.

16 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

16.1.1 - Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

17 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133 de 2021.

17.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

17.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

17.2.2 - Na hipótese prevista no subitem 17.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

17.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

17.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

17.3.1 - Para fins do disposto no subitem 17.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

17.3.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

17.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 17.3.2, o

gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

17.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 17.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17.3.5 - Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 17.3 e 17.3.1 o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

17.3.5.1 - Para fins do disposto no subitem 17.3.5, na hipótese de desequilíbrio, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF deverá consultar os fornecedores constantes no Cadastro de Reserva, se houver, como forma de comprovação da compatibilidade com os preços praticados no mercado.

17.3.6 - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

18 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 17.3.2; ou;
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

18.1.1 - Na hipótese prevista na letra "d", caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 18.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 17.

19 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1 - O Cadastro de Reserva, será composto por:

- a) licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a ordem de classificação na licitação; e
- b) licitantes ou fornecedores que mantiverem sua proposta original;

19.1.1 - O registro a que se refere o subitem 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.1.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do subitem 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido subitem.

19.2 - O Cadastro de Reserva não obriga a administração à contratação.

19.3 - Os fornecedores que compõem o Cadastro de Reserva estão vinculados as cláusulas da Ata de Registro de Preços.

20 - DA UTILIZAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1 - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não assine a Ata de Registro de Preços ou não apresente situação regular no ato da assinatura, bem como na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, será examinado o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação do certame.

20.1.1 - Nos casos de Ata de Registro de Preços formalizada, o Cadastro de Reserva será examinado somente após o cancelamento da mesma.

20.2 - O Pregoeiro procederá a análise dos documentos e proposta de preços atualizados dos licitantes que manifestaram interesse no Cadastro de Reserva.

20.2.1 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

20.2.2 - No caso de apresentação de amostras, a mesma se dará nos termos já definidos no edital.

20.2.3 - A convocação para apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação observará as regras do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet.

21 - DA CONTRATAÇÃO

21.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Contratante.

21.2 - Convocação para assinatura eletrônica do contrato:

21.2.1 - Os fornecedores registrados serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

21.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

21.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

21.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

21.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste Edital.

21.4 - Para assinatura eletrônica do contrato o vencedor deverá apresentar:

21.4.1 - Certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente, e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

21.4.2 - Procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado, caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente.

21.4.3 - Em caso de consórcio, o licitante vencedor é obrigado a promover, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, prorrogável por igual período, a critério da Administração, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

22 - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

22.1 - A assinatura do contrato e demais documentos vinculados a este instrumento, será realizada eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica, de acordo com Instrução Normativa nº 183/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.185/2023.

22.1.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar seu cadastro, com autenticação de conta através do login único "[gov.br](https://www.joinville.sc.gov.br)" para liberação da assinatura eletrônica, de acordo com o que estabelece a carta de serviços disponível no seguinte link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-de-autosservico/>

22.2 - Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto Municipal nº 56.185/2023, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

22.2.1 - É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a criação de seu cadastro com autenticação de conta através do login único "[gov.br](https://www.joinville.sc.gov.br)" para liberação da assinatura eletrônica.

23 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

23.1 - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

23.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 25 (vinte e cinco) dias úteis, após cada solicitação.

23.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 25 (vinte e cinco) dias, a partir da data da solicitação.

23.3 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 27/02/2025.

23.4 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

23.5 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.6 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

23.7 - O local para entrega será na Secretaria de Esportes (SESPORTE), situada à Rua Inácio Bastos 1084 - Bairro Bucarein - CEP 89202-406 - Joinville - SC. Telefone: (47) 3433-1160 E-mail: sesporte.ute@joinville.sc.gov.br. Horário de entrega das 08 h às 14 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

23.8 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

24 - DA GESTÃO DO CONTRATO

24.1 - A gestão do contrato será realizada pela **Secretaria de Esportes** sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

25 - DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

25.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

25.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

25.1.2 - O pagamento será por item entregue, após conferência e recebimento definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

25.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

25.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

25.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

25.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

26 - DAS SANÇÕES

26.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao PROPONENTE são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021.

26.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao PROPONENTE, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5% sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do item 26.3 do Edital;

b) De até 10% sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento da conduta prevista na alínea "c" do item 26.3 do Edital;

c) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "e", "f", "g", "h" e "i" do item 26.3 do Edital;

II) Impedimento de licitar e contratar, com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

26.3 - O PROPONENTE será responsabilizado administrativamente, pelo cometimento das seguintes infrações:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, quando devidamente convocado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e comprovado;

c) não celebrar Ata de Registro de Preços e/ou contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) ensejar o retardamento do certame, sem motivo justificado;

e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

f) fraudar a licitação;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

26.3.1 - Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "a" do item 26.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:

I - deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;

II - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;

III - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;

IV - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

26.3.2 - Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "b" do item 26.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:

I - deixar de atender a convocações do Agente de Contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;

II - deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de Contratação;

III - abandonar o certame;

IV - solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

26.3.3 - Considera-se a conduta da alínea "f" do item 26.3 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura Municipal de Joinville, com exceção da conduta disposta na alínea "e" do item 26.3.

26.3.4 - Considera-se a conduta da alínea "g" do item 26.3 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, em especial agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra deteriorada ou falsificada, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação.

26.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

26.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o PROPONENTE tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao PROPONENTE, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da cientificação.

26.6 - Nas sanções previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do PROPONENTE, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

26.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do PROPONENTE e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

26.8 - Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção.

26.9 - O montante de multas aplicadas ao PROPONENTE não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da proposta.

26.10 - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

26.11 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

27 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

27.1 - Os itens serão recebidos:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se o(s) produto(s) estiver(em) conforme quantidade solicitada e em conformidade com as especificações do Termo de Referência;

c) Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 27.1, "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

d) O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;

e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no Termo de Referência, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA

deverá providenciar no prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no contrato, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

28 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, pelo e-mail: sap.lct@joinville.sc.gov.br, conforme estabelece o art. 164 da Lei Federal 14.133/21.

28.1.1 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

28.2 - Os pedidos de vistas acerca da presente licitação para os participantes do processo deverão ser realizados pelo e-mail sap.lct@joinville.sc.gov.br.

28.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei nº 14.133/21.

28.3.1 - Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o proponente será convocado a encaminhá-los, via sistema, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação.

28.3.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.4 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo art 125 da Lei nº 14.133/21.

28.5 - A Secretaria de Administração e Planejamento poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28.6 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art.55, § 1º, da Lei 14.133/21, bem como adiar ou prorrogar o prazo para cadastro e/ou a abertura das Propostas.

28.7 - Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência.

28.8 - Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

28.9 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

28.10 - A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

28.11 - Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns) e Valores Estimados/Máximos:

LOTES EXCLUSIVOS E DE AMPLA DISPUTA (Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	30636 - Troféu Personalizado - Tipo 1 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	326	227,50	74.165,00
1	2	30637 - Troféu Personalizado - Tipo 2 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	96	220,00	21.120,00
1	3	42219 - Placa em metal personalizada - Tipo 1 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	326	39,25	12.795,50
1	4	42220 - Placa em metal personalizada - Tipo 2 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	326	44,25	14.425,50
1	5	42221 - Placa em metal personalizada - Tipo 3 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	96	39,25	3.768,00

1	6	42222 - Placa em metal personalizada - Tipo 4 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	96	36,75	3.528,00
1	Lote de livre disputa - Valor total do lote					129.802,00
2	7	30638 - Troféu Personalizado - Tipo 3 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	2	790,00	1.580,00
2	8	30639 - Troféu Personalizado - Tipo 4 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	2	690,00	1.380,00
2	9	30640 - Troféu Personalizado - Tipo 5 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	2	650,00	1.300,00
2	10	30641 - Troféu Personalizado - Tipo 6 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	17	620,00	10.540,00
2	11	42223 - Placa em metal personalizada - Tipo 5 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	23	36,33	835,59
2	12	42224 - Placa em metal personalizada - Tipo 6 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	23	34,67	797,41
2	Lote exclusivo ME/EPP - Valor total do lote					16.433,00
3	13	30642 - Troféu Personalizado - Tipo 7 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	160,00	1.600,00
3	14	30643 - Troféu Personalizado - Tipo 8 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	30	160,00	4.800,00
3	15	30644 - Troféu Personalizado - Tipo 9 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	20	160,00	3.200,00
3	16	42225 - Placa em metal personalizada - Tipo 7 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	60	37,00	2.220,00
3	17	42226 - Placa em metal personalizada - Tipo 8 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	60	37,00	2.220,00
3	Lote exclusivo ME/EPP - Valor total do lote					14.040,00
4	18	30656 - Medalha Personalizada - Tipo 1 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	4.052	12,83	51.987,16
4	19	30657 - Medalha Personalizada - Tipo 2 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	1.440	13,69	19.713,60
4	20	41855 - Fita Personalizada - Tipo 1 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	5.492	2,38	13.070,96
4	Lote de livre disputa - Valor total do lote					84.771,72
5	21	30658 - Medalha Personalizada - Tipo 3 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	240	13,15	3.156,00
5	22	41856 - Fita Personalizada - Tipo 2 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	240	2,38	571,20
5	Lote exclusivo ME/EPP - Valor total do lote					3.727,20
6	23	30659 - Medalha Personalizada - Tipo 4 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	1.278	12,00	15.336,00
6	24	41857 - Fita Personalizada - Tipo 3 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	1.278	2,38	3.041,64
6	Lote exclusivo ME/EPP - Valor total do lote					18.377,64
7	25	30660 - Medalha Personalizada - Tipo 5 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	1.500	11,85	17.775,00
7	26	41858 - Fita Personalizada - Tipo 4 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	1.500	2,38	3.570,00
7	27	41861 - Adesivo Personalizado - Tipo 1 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	1.500	3,20	4.800,00
7	Lote exclusivo ME/EPP - Valor total do lote					26.145,00

ITENS EXCLUSIVOS (Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
28	30661 - Medalha Personalizada - Tipo 6 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	4.800	6,50	31.200,00
29	43816 - Placa de homenagem em acrílico personalizada - Tipo 1 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	232	98,50	22.852,00

Observação: As descrições do objeto devem ser observadas em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no Anexo VI - Termo de Referência.

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preços

À

Secretaria de Administração e Planejamento

Item	Material	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Garantia (se for o caso):

Dados do proponente:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Fone:

E-mail:

Banco:

Agência bancária:

Conta:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

ANEXO III

Minuta da Ata de Registro de Preços

PREGÃO 215/2025

VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada ÓRGÃO PROMOTOR, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024 e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 215/2025**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual **aquisição de troféus, medalhas e placas personalizadas para premiação nas competições e eventos esportivos e paradesportivos** nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: xxxxxxxxxx

CNPJ: xx.xxx.xxx.xxx/xx

Endereço: xxxxxxxxx

Cidade: xxxxxxxxx

Estado: xx

CEP: xx.xxx-xxx

Telefone: (xx) xxxxxx

Email: xxxxxx

Representante Legal: xxxxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

2.1.1 - Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 27/02/2025.

2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.7 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

3.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 25 (vinte e cinco) dias úteis, após cada solicitação.

3.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 25 (vinte e cinco) dias úteis, a partir da data da solicitação.

3.3 - O local para entrega será na Secretaria de Esportes (SESPORTE), situada à Rua Inácio Bastos 1084 - Bairro Bucarein - CEP 89202-406 - Joinville - SC. Telefone: (47) 3433-1160 E-mail: sesporte.ute@joinville.sc.gov.br. Horário de entrega das 08 h às 14 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

3.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

4.2 - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):

4.2.1 - Os fornecedores registrados serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

4.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

4.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

4.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a

apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

4.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

4.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

4.5 - Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:

4.5.1 - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.5.2 - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

5.1.2 - O pagamento será por item entregue, após conferência e recebimento definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

5.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

5.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

5.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nesta Licitação e no Contrato (caso firmado).

7.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao FORNECEDOR, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) **Advertência**;

II) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5%, nos casos de não celebrar contrato, sobre o valor total do contrato pretendido;

b) De até 5%, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços (que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo), sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato;

c) De até 5%, nos casos de descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

d) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento)**;

e) De até 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, em percentual proporcional ao descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

f) De até 15% (quinze por cento), nos casos de inexecução contratual total por parte do fornecedor, sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

g) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços para os casos de apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução da Ata de Registro de Preços.

III) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.3 - O FORNECEDOR será responsabilizado pelo cometimento das seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;
- d)** não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f)** apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- g)** praticar ato fraudulento na execução do do objeto da Ata de Registro de Preços;
- h)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- i)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- j)** descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

7.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerá o regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

7.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o FORNECEDOR tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

7.6 - Nas sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do FORNECEDOR, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do FORNECEDOR e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

7.8 - Nenhum pagamento será realizado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

7.9 - O montante de multas aplicadas ao FORNECEDOR não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, caso aconteça o ÓRGÃO PROMOTOR terá o direito de cancelar o Registro de Preços mediante notificação.

7.10 - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.11 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e legislações municipais.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a)** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;
- b)** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c)** na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133 de 2021.

8.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.2.2 - Na hipótese prevista no subitem 8.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

8.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.3.1 - Para fins do disposto no subitem 8.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.3.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

8.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 8.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.3.5 - Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 8.3 e 8.3.1 o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.3.5.1 - Para fins do disposto no subitem 8.3.5, na hipótese de desequilíbrio, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF deverá consultar os fornecedores constantes no Cadastro de Reserva, se houver, como forma de comprovação da compatibilidade com os preços praticados no mercado.

8.3.6 - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.3.2; ou;

d) sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou [IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1 - Na hipótese prevista na letra "d", caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.2 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 8.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelas Secretarias Participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2025

Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Esportes, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10], ora em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário xxxxxx, Sr. xxxxxx, e a empresa xxxxxx, inscrita no C.N.P.J. nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. xxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 215/2025**, pelo qual se obriga a fornecer o objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto a **aquisição de troféus, medalhas e placas personalizadas para premiação nas competições e eventos esportivos e paradesportivos**, para o **Registro de Preços**, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - Forma de Fornecimento

2.1 - O fornecimento do objeto do presente contrato será de forma parcelada, de acordo com a cláusula quinta deste instrumento.

2.2 - Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 215/2025** e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ **xxx,xx (xx reais)**.

3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 27/02/2025.

3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.4 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.5 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

4.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.1.1 - O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

4.1.2 -O pagamento será por item entregue, após conferência e recebimento definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência

4.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do CONTRATANTE, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

4.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

4.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto

5.1 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis, após cada solicitação.

5.3 - O local para entrega será na Secretaria de Esportes (SESPORTE), situada à Rua Inácio Bastos 1084 - Bairro Bucarein - CEP 89202-406 - Joinville - SC. Telefone: (47) 3433-1160 E-mail: sesporte.ute@joinville.sc.gov.br. Horário de entrega das 08 h às 14 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

5.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - Gestão do Contrato

7.1 - A gestão do contrato será realizada pela **Secretaria de Esportes**, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

7.2 - O modelo de gestão do contrato será nos termos do disposto no Anexo VI - Termo de Referência

CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização

8.1 - O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

8.2 - A fiscalização do CONTRATANTE transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do CONTRATANTE

9.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

9.2 - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à execução do contrato e a tutelar o interesse público.

9.3 - Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

9.4 - Responder aos pedidos de reajuste e de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro em até 03 (três) meses, e em caso de repactuação o prazo para resposta será de até 01 (um) mês.

9.5 - Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto entregue, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I e VI do Edital, observando o disposto na Instrução Normativa 03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da CONTRATADA

10.1 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões que o CONTRATANTE realizar, conforme disposto no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

10.2 - Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, inclusive pelos danos decorrentes perante terceiros, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 215/2025** e seus anexos.

10.3 - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à entrega do objeto contratado, fornecendo-o de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE e especificações técnicas, qualidade e quantidades, constantes nos Anexos I e VI do Edital.

10.4 - Todas as despesas decorrentes do transporte, entrega e em caso de envio e retorno do objeto para substituição correrão por conta da CONTRATADA.

10.5 - Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado.

10.6 - Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.

10.7 - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato.

10.8 - Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração.

10.9 - O contratado deverá, caso solicitado, apresentar comprovação do cumprimento da exigência de reserva de cargos previstas em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.10 - Cumprir todas as obrigações, especificações técnicas e condições de garantia dispostas no Anexo VI - Termo de Referência do Edital.

10.11 - A CONTRATADA, quando couber, deverá cumprir o disposto na Lei Municipal nº 8.772/19, que dispõe sobre a

instituição do Programa de Integridade nas pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública Municipal.

10.12 - A CONTRATADA deverá comunicar qualquer alteração à CONTRATANTE, especialmente quando se tratar de alteração de endereço, e-mail e telefone.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções

11.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao CONTRATADO são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021.

11.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao CONTRATADO, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) Advertência;

II) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5% sobre o valor total do contrato, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 11.3;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento);**

c) De até 10% (dez por cento), nos casos de **inexecução parcial**, sobre o valor total do contrato, em percentual proporcional ao descumprimento e prejuízos sofridos pelo Município em decorrência do descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

d) De até 15% (quinze por cento), nos casos de **inexecução contratual total**, sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

e) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "f", "g", "h", "i" e "j" do item 11.3;

III) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 - O CONTRATADO será responsabilizado, pelo cometimento das seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação, sem motivo justificado;

e) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução do contrato;

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3.1 - Considera-se a conduta prevista na alínea "b" do item 11.3 como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo CONTRATADO.

11.3.2 - Considera-se a conduta da alínea "d" do item 11.3 como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

11.3.3 - Considera-se a conduta da alínea "g" do item 11.3 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura de Joinville, com exceção da conduta disposta no inciso "f" do item 11.3.

11.3.4 - Considera-se a conduta do inciso "h" do item 11.3 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da execução contratual.

11.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

11.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o CONTRATADO tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao CONTRATADO, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da cientificação.

11.6 - Nas sanções previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que

dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do CONTRATADO e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.8 - Nenhum pagamento será realizado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

11.9 - O montante de multas aplicadas ao CONTRATADO não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato; caso aconteça o CONTRATANTE terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

11.10 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Extinção Contratual

12.1 - A extinção do presente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Recebimento Provisório e Definitivo

13.1 Os itens serão recebidos:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se o(s) produto(s) estiver(em) conforme quantidade solicitada e em conformidade com as especificações do Termo de Referência;

c) Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 13.1, "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

d) O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;

e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no Termo de Referência, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no contrato, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Legislação Aplicável

14.1 - Nos termos do previsto no artigo 92, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

a) Lei nº 14.133/21;

b) Lei Complementar nº 123/06;

c) Lei nº 13.709/2018 (LGPD);

d) Código de Defesa do Consumidor;

e) Código Civil;

f) Código Penal;

g) Código Processo Civil;

h) Código Processo Penal;

i) Legislação trabalhista e previdenciária;

j) Estatuto da Criança e do Adolescente; e

k) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Foro

15.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

15.2 - E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.

ANEXO V
MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

Número:
Emissão:

Objeto:

Complemento: OBSERVAÇÕES: 1) Emitir nota fiscal em nome de: MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Esportes, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10 2) Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital. 3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação Pregão Eletrônico nº 215/2025, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelos proponentes vencedores e que deram suporte ao julgamento da licitação.

Órgão Orçam.:	Ação:
Un. Orçam.:	Despesa:
Função:	Elemento:
Subfunção:	Detalhamento:
Programa:	Fonte de recurso:

Licitação:	Modalidade:	Finalidade:
Ata de reg. de preço:		
Pré-empenho:	Empenho:	

Fornecedor:	CPF/CNPJ:
Endereço:	CEP:
Fone:	Cidade:
E-mail:	
Banco:	Agência:
	C/C:

Tipo de entrega:
Prazo de entrega:
Local de entrega:
Pagamento:

Programação financeira					
Parcela	Vencimento	Valor(R\$)	Parcela	Vencimento	Valor(R\$)

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
------	------------	-------------------	------------------	---------------------	------------------

Valor desta autorização:

Nota: Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital da presente licitação desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelo proponente vencedor e que deram suporte ao julgamento da licitação.

ANEXO VI
TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 0024075547/2025 - SESPORTE.UTE

E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:**1.1 Objeto da contratação:**

1.1.1 Aquisição de troféus, medalhas e placas personalizadas para premiação nas competições e eventos esportivos e paradesportivos, através de Sistema de Registro de Preços.

1.2 Especificações técnicas:

LOTE	ITEM	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	1	Troféu Personalizado - Tipo 1	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. - Troféu JEVILLE (1º, 2º e 3º Lugar - Divisão A, Campeão Geral, Vice Campeão Geral e 3º Lugar Geral, Melhor Torcida, Escola Destaque e Atleta Destaque) - Aplique especial "Je" em acrílico preto, medindo aproximadamente 10 cm de comprimento (parte inferior da letra "J") x 19 cm de comprimento (parte superior das letras "Je") x 28 cm de altura na letra "J" x 13 cm de altura na letra "e" x 0,5 cm espessura o aplique em acrílico (seguindo a proporção da logo). - Aplique especial "Je" em acrílico amarelo ou azul ou vermelho ou laranja ou verde água ou azul royal ou roxo (cor a ser definida na solicitação de entrega) colado no acrílico preto, medindo aproximadamente 9 cm de comprimento (parte inferior da letra "J") x 18 cm de comprimento (parte superior das letras "Je") x 27 cm de altura na letra "J" x 12 cm de altura na letra "e" x 0,5 cm espessura o aplique em acrílico (seguindo a proporção da logo). - Base do Troféu: em acrílico na cor preta com formato de cubo medindo aproximadamente 14 cm de comprimento x 14 cm de altura x 14 cm de espessura. - Placa frontal: quadrada em metal prata escovado, medindo aproximadamente 12 cm de comprimento x 12 cm de altura x 1 mm de espessura, contendo a escrita do nome e ano do evento, modalidade, colocação e logo horizontal da Sesporte, gravado em impressão à laser na cor preta, fonte, tamanho e espaçamento conforme layout e com fita dupla face para ser colada no troféu pelo contratante. - Placa traseira: retangular em metal prata, medindo aproximadamente 11 cm de comprimento x 1 cm de altura x 1 mm de espessura, contendo escrita em braile (a ser definida na solicitação pelo contratante) e com fita dupla face para ser colada no troféu pelo contratante. Os dados para gravação das placas serão definidos na solicitação da Contratante. *** TODOS OS TROFÉUS INCLUEM AS PLACAS CITADAS***	Unidade	326
			Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. - Troféu JEVILLE (1º, 2º e 3º Lugar -		

	2	Troféu Personalizado - Tipo 2	Divisão B e Divisão C) - Aplique especial "Je" em acrílico amarelo ou azul ou vermelho ou laranja ou verde água ou azul royal ou roxo (cor a ser definida na solicitação de entrega), medindo aproximadamente 7 cm de comprimento (parte inferior da letra "J") x 14 cm de comprimento (parte superior das letras "Je") x 20 cm de altura na letra "J" x 9 cm de altura na letra "e" x 0,5 cm espessura o aplique em acrílico (seguindo a proporção da logo). - Aplique especial "Je" em acrílico preto, colado no acrílico amarelo ou azul ou vermelho ou laranja ou verde água ou azul royal ou roxo (cor a ser definida na solicitação de entrega), medindo aproximadamente 6 cm de comprimento (parte inferior da letra "J") x 13 cm de comprimento (parte superior das letras "Je") x 19 cm de altura na letra "J" x 8 cm de altura na letra "e" x 0,5 cm espessura o aplique em acrílico (seguindo a proporção da logo). - Base do Troféu: em acrílico na cor preta com formato de cubo medindo aproximadamente 10 cm de comprimento x 10 cm de altura x 10 cm de espessura. - Placa frontal: quadrada em metal prata escovado, medindo aproximadamente 8 cm de comprimento x 8 cm de altura x 1 mm de espessura, contendo a escrita do nome e ano do evento, modalidade, colocação e logo horizontal da Sesporte, gravado em impressão à laser na cor preta, fonte, tamanho e espaçamento conforme layout e com fita dupla face para ser colada no troféu pelo contratante. - Placa traseira: retangular em metal prata, medindo aproximadamente 7 cm de comprimento x 1 cm de altura x 1 mm de espessura, contendo escrita em braile (a ser definida na solicitação pelo contratante) e com fita dupla face para ser colada no troféu pelo contratante. Os dados para gravação das placas serão definidos na solicitação da Contratante. *** TODOS OS TROFÉUS INCLUEM AS PLACAS CITADAS***	Unidade	96
3		Placa em metal personalizada - Tipo 1	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Placa frontal do Troféu JEVILLE - Tipo 1 Placa quadrada em metal prata escovado, medindo aproximadamente 12 cm de comprimento x 12 cm de altura x 1 mm de espessura, gravado em impressão à laser na cor preta, texto, fonte, tamanho e espaçamento conforme layout e com fita dupla face para ser colada no troféu pelo contratante. Os dados para gravação das placas serão definidos na solicitação da Contratante. *** PLACAS ADQUIRIDAS	Unidade	326

		INDIVIDUALMENTE PARA REPOSIÇÃO NOS TROFÉUS SOBRESSAIENTES ***		
4	Placa em metal personalizada - Tipo 2	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Placa traseira do Troféu JEVILLE - Tipo 1 Placa retangular em metal prata, medindo aproximadamente 11 cm de comprimento x 1 cm de altura x 1 mm de espessura, contendo escrita em braile e com fita dupla face para ser colada no troféu pelo contratante. Os dados para gravação das placas serão definidos na solicitação da Contratante. *** PLACAS ADQUIRIDAS INDIVIDUALMENTE PARA REPOSIÇÃO NOS TROFÉUS SOBRESSAIENTES ***	Unidade	326
5	Placa em metal personalizada - Tipo 3	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Placa frontal do Troféu JEVILLE - Tipo 2 Placa quadrada em metal prata escovado, medindo aproximadamente 8 cm de comprimento x 8 cm de altura x 1 mm de espessura, gravado em impressão à laser na cor preta, texto, fonte, tamanho e espaçamento conforme layout e com fita dupla face para ser colada no troféu pelo contratante. Os dados para gravação das placas serão definidos na solicitação da Contratante. *** PLACAS ADQUIRIDAS INDIVIDUALMENTE PARA REPOSIÇÃO NOS TROFÉUS SOBRESSAIENTES ***	Unidade	96
6	Placa em metal personalizada - Tipo 4	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Placa traseira do Troféu JEVILLE - Tipo 2 Placa retangular retangular em metal prata, medindo aproximadamente 7 cm de comprimento x 1 cm de altura x 1 mm de espessura, contendo escrita em braile e com fita dupla face para ser colada no troféu pelo contratante. Os dados para gravação das placas serão definidos na solicitação da Contratante. *** PLACAS ADQUIRIDAS INDIVIDUALMENTE PARA REPOSIÇÃO NOS TROFÉUS SOBRESSAIENTES ***	Unidade	96
		Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Troféu Copão Kurt Meinert - 1º Lugar - Troféu personalizado conforme a logo do evento: Troféu em metal na cor dourado fosco com formato de prisma hexagonal medindo aproximadamente 40 cm de altura x 19 cm de largura na parte superior x 10 cm de largura na parte inferior. Troféu deverá conter acabamento igual em todos os lados do prisma hexagonal. - Topo do Troféu: Na parte superior do		

7	Troféu Personalizado - Tipo 3	troféu, esfera em metal dourado representando bola de futebol com diâmetro de aproximadamente 16 cm, sendo aproximadamente 12 cm da esfera visível acima do topo do prisma. - Logo do evento: Em uma das laterais do prisma hexagonal, na parte superior a aproximadamente 1 cm abaixo da borda deverá ser aplicado adesivo resinado com a logo do evento em 3 cores com aproximadamente 7 cm de largura e 9 cm de altura. - Logo da secretaria: No lado oposto do prisma, na parte inferior próximo a base, deverá ser aplicada placa de metal dourado fosco, gravada em impressão a laser na cor preta a logo vertical da SESPORTE com aproximadamente 4 cm de largura e 7 cm de altura. - Base do Troféu: Em mdf ou mdp na cor preta em formato de prisma hexagonal medindo 18 cm de largura (medida aproximada) x 3 cm de espessura, colada no troféu com cola transparente adequada para o tipo de material. - Placa 1: Placa em metal dourado fosco, com fita dupla face para ser colada na base do troféu pelo contratante, medindo aproximadamente 8 cm de comprimento x 3 cm de altura x 1 mm de espessura. Contendo gravação em impressão à laser na cor preta da colocação e do ano. Os dados para gravação da placa serão definidos na solicitação. - Placa 2: Placa em metal dourado, escrito em braile "Campeão", com fita dupla face para ser colada na parte traseira da base do troféu pelo contratante, medindo aproximadamente 8 cm de comprimento x 2 cm de altura x 1 mm de espessura. *** TODOS OS TROFÉUS INCLUEM AS PLACAS CITADAS ***	Unidade	2
8	Troféu Personalizado - Tipo 4	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Troféu Copão Kurt Meinert - 2º Lugar - Troféu personalizado conforme a logo do evento: Troféu em metal na cor prata fosco com formato de prisma hexagonal medindo aproximadamente 35 cm de altura x 18 cm de largura na parte superior x 10 cm de largura na parte inferior. Troféu deverá conter acabamento igual em todos os lados do prisma hexagonal. - Topo do Troféu: Na parte superior do troféu, esfera em metal prata representando bola de futebol com diâmetro de aproximadamente 15 cm, sendo aproximadamente 11 cm da esfera visível acima do topo do prisma. - Logo do evento: Em uma das laterais do prisma hexagonal, na parte superior a aproximadamente 1 cm abaixo da borda deverá ser aplicado adesivo resinado com a logo do evento em 3 cores com aproximadamente 7 cm de largura e 9 cm de altura. - Logo da secretaria: No lado oposto do prisma, na parte inferior próximo a base, deverá ser aplicada placa de metal prata fosco, gravada em impressão a laser na cor preta a logo vertical da SESPORTE com aproximadamente 4 cm de	Unidade	2

largura e 7 cm de altura.

- Base do Troféu: Em MDF ou MDP na cor preta em formato de prisma hexagonal medindo 18 cm de largura (medida aproximada) x 3 cm de espessura, colada no troféu com cola transparente adequada para o tipo de material.
- Placa 1: Placa em metal prata fosco, com fita dupla face para ser colada na base do troféu pelo contratante, medindo aproximadamente 8 cm de comprimento x 3 cm de altura x 1 mm de espessura. Contendo gravação em impressão à laser na cor preta da colocação e do ano. Os dados para gravação da placa serão definidos na solicitação.
- Placa 2: Placa em metal prata, escrito em braile "Vice-ampeão", com fita dupla face para ser colada na parte traseira da base do troféu pelo contratante, medindo aproximadamente 8 cm de comprimento x 2 cm de altura x 1 mm de espessura.

*** TODOS OS TROFÉUS INCLUEM AS PLACAS CITADAS ***

Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.

Troféu Copão Kurt Meinert - 3º Lugar

- Troféu personalizado conforme a logo do evento: Troféu em metal na cor bronze fosco com formato de prisma hexagonal medindo aproximadamente 30 cm de altura x 17 cm de largura na parte superior x 10 cm de largura na parte inferior. Troféu deverá conter acabamento igual em todos os lados do prisma hexagonal.
- Topo do Troféu: Na parte superior do troféu, esfera em metal bronze representando bola de futebol com diâmetro de aproximadamente 14 cm, sendo aproximadamente 11 cm da esfera visível acima do topo do prisma.
- Logo do evento: Em uma das laterais do prisma hexagonal, na parte superior a aproximadamente 1 cm abaixo da borda deverá ser aplicado adesivo resinado com a logo do evento em 3 cores com aproximadamente 7 cm de largura e 9 cm de altura.
- Logo da secretaria: No lado oposto do prisma, na parte inferior próximo a base, deverá ser aplicada placa de metal bronze fosco, gravada em impressão a laser na cor preta a logo vertical da SESPORTE com aproximadamente 4 cm de largura e 7 cm de altura.
- Base do Troféu: Em MDF ou MDP na cor preta em formato de prisma hexagonal medindo 18 cm de largura (medida aproximada) x 3 cm de espessura, colada no troféu com cola transparente adequada para o tipo de material.
- Placa 1: Placa em metal bronze fosco, com fita dupla face para ser colada na base do troféu pelo contratante, medindo aproximadamente 8 cm de comprimento x 3 cm de altura x 1 mm de espessura. Contendo gravação em impressão à laser na cor preta da colocação e do ano. Os dados para gravação da placa serão definidos na solicitação.
- Placa 2: Placa em metal bronze, escrito em

		braile "3º lugar", com fita dupla face para ser colada na parte traseira da base do troféu pelo contratante, medindo aproximadamente 8 cm de comprimento x 2 cm de altura x 1 mm de espessura. *** TODOS OS TROFÉUS INCLUEM AS PLACAS CITADAS **		
10	Troféu Personalizado - Tipo 6	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Troféu Copão Kurt Meinert - 4º Lugar / Artilheiro / Goleiro Menos Vazado / Disciplina - Troféu personalizado conforme a logo do evento: Troféu em metal na cor preto fosco com formato de prisma hexagonal medindo aproximadamente 30 cm de altura x 17 cm de largura na parte superior x 10 cm de largura na parte inferior. Troféu deverá conter acabamento igual em todos os lados do prisma hexagonal. - Topo do Troféu: Na parte superior do troféu, esfera em metal preto fosco representando bola de futebol com diâmetro de aproximadamente 14 cm, sendo aproximadamente 11 cm da esfera visível acima do topo do prisma. - Logo do evento: Em uma das laterais do prisma hexagonal, na parte superior a aproximadamente 1 cm abaixo da borda deverá ser aplicado adesivo resinado com a logo do evento em 3 cores com aproximadamente 7 cm de largura e 9 cm de altura. - Logo da secretaria: No lado oposto do prisma, na parte inferior próximo a base, deverá ser aplicada placa de metal preto fosco, gravada em impressão a laser na cor preta a logo vertical da SESPORTE com aproximadamente 4 cm de largura e 7 cm de altura. - Base do Troféu: Em mdf ou mdp na cor preta em formato de prisma hexagonal medindo 18 cm de largura (medida aproximada) x 3 cm de espessura, colada no troféu com cola transparente adequada para o tipo de material. - Placa 1: Placa em metal prata, com fita dupla face para ser colada na base do troféu pelo contratante, medindo aproximadamente 8 cm de comprimento x 3 cm de altura x 1 mm de espessura. Contendo gravação em impressão à laser na cor preta da colocação e do ano. Os dados para gravação da placa serão definidos na solicitação. - Placa 2: Placa em metal prata, contendo escrita em braile (a ser definida na solicitação pelo contratante), com fita dupla face para ser colada na parte traseira da base do troféu pelo contratante, medindo aproximadamente 8 cm de comprimento x 2 cm de altura x 1 mm de espessura. *** TODOS OS TROFÉUS INCLUEM AS PLACAS CITADAS **	Unidade	17
		Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Placa da Base do Troféu Copão Kurt Meinert Placa em metal dourado fosco ou prata fosco		

11	Placa em metal personalizada - Tipo 5	ou bronze fosco, com fita dupla face para ser colada na base do troféu pelo contratante, medindo aproximadamente 8 cm de comprimento x 3 cm de altura x 1 mm de espessura. Contendo gravação em impressão à laser na cor preta, texto, fonte, tamanho e espaçamento conforme layout. Os dados para gravação das placas serão definidos na solicitação da Contratante. *** PLACAS ADQUIRIDAS INDIVIDUALMENTE PARA REPOSIÇÃO NOS TROFÉUS SOBRESSAIENTES ***	Unidade	23
12	Placa em metal personalizada - Tipo 6	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Placa Traseira do Troféu Copão Kurt Meinert Placa em metal dourado fosco ou prata fosco ou bronze fosco, medindo aproximadamente 8 cm de comprimento x 2 cm de altura x 1 mm de espessura, escrito em braile "Campeão" ou "Vice-campeão" ou "3º lugar" ou "4º lugar" ou "Artilheiro" ou "Goleiro Menos Vazado" ou "Disciplina", com fita dupla face para ser colada na parte traseira da base do troféu pelo contratante. Os dados para gravação das placas serão definidos na solicitação da Contratante. *** PLACAS ADQUIRIDAS INDIVIDUALMENTE PARA REPOSIÇÃO NOS TROFÉUS SOBRESSAIENTES ***	Unidade	23
13	Troféu Personalizado - Tipo 7	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Troféu Jogos de Integração da 3ª Idade - 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Lugar Geral e Destaques Troféu com duas placas de acrílico translúcido (de 1 cm de espessura cada), com formato retangular, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento x 15 cm de altura x 2 cm de espessura (sendo 1 cm de espessura cada placa de acrílico), com impressão UV em 2 cores no verso de 1 das placas, sendo fundo azul, com identidade visual do evento, com escrita JOGOS DE INTEGRAÇÃO DA 3ª IDADE + logo SESPORTE em branco. - Base do Troféu: Em acrílico preto em formato de paralelepípedo medindo aproximadamente 25 cm de comprimento x 12 cm de largura x 2 cm de espessura. - Placa 1: Placa de metal na cor prata escovado, com fita dupla face para ser colada na base do troféu pelo contratante, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento x 5 cm de altura x 1 mm de espessura. Contendo gravação a laser com a escrita da colocação geral, da modalidade e do ano. Os dados para gravação da placa serão definidos na solicitação. - Placa 2: Placa de metal na cor prata, com fita dupla face para ser colada na parte traseira da base do troféu pelo contratante, medindo aproximadamente 11 cm de comprimento x 2 cm de altura e 1 mm de espessura com escrita em braile a ser definida na solicitação.	Unidade	10

		*** TODOS OS TROFÉUS INCLUEM AS PLACAS CITADAS ***		
14	Troféu Personalizado - Tipo 8	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Troféu Eventos SESPORTE - 1ª, 2ª e 3ª Lugar Troféu com duas placas de acrílico translúcido (de 1 cm de espessura cada), com formato retangular, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento x 15 cm de altura x 2 cm de espessura (sendo 1 cm de espessura cada placa de acrílico), com impressão UV em 2 cores no verso de 1 das placas, sendo fundo azul, com logo horizontal da SESPORTE em branco. - Base do Troféu: Em acrílico preto em formato de paralelepípedo medindo aproximadamente 25 cm de comprimento x 12 cm de largura x 2 cm de espessura. - Placa 1: Placa de metal na cor prata escovado, com fita dupla face para ser colada na base do troféu pelo contratante, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento x 5 cm de altura x 1 mm de espessura. Contendo gravação a laser com o nome do evento, a colocação (1ª, 2ª e 3ª lugar), a modalidade e o ano. Os dados para gravação da placa serão definidos na solicitação. - Placa 2: Placa de metal na cor prata, com fita dupla face para ser colada na parte traseira da base do troféu pelo contratante, medindo aproximadamente 11 cm de comprimento x 2 cm de altura e 1 mm de espessura, escrito em braile "Campeão" ou "Vice-campeão" ou "3ª lugar". *** TODOS OS TROFÉUS INCLUEM AS PLACAS CITADAS ***	Unidade	30
15	Troféu Personalizado - Tipo 9	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Troféu Destaques do Esporte Troféu com duas placas de acrílico translúcido (de 1 cm de espessura cada), com formato retangular, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento x 15 cm de altura x 2 cm de espessura (sendo 1 cm de espessura cada placa de acrílico), com impressão UV em 2 cores no verso de 1 das placas, sendo fundo verde, com logo horizontal da SESPORTE em azul. - Base do Troféu: Em acrílico preto em formato de paralelepípedo medindo aproximadamente 25 cm de comprimento x 12 cm de largura x 2 cm de espessura. - Placa 1: Placa de metal na cor prata escovado, com fita dupla face para ser colada na base do troféu pelo contratante, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento x 5 cm de altura x 1 mm de espessura. Contendo gravação a laser com o nome do evento, a escrita DESTAQUE, a modalidade e o ano. Os dados para gravação da placa serão definidos na solicitação. - Placa 2: Placa de metal na cor prata, com fita dupla face para ser colada na parte	Unidade	20

		traseira da base do troféu pelo contratante, medindo aproximadamente 11 cm de comprimento x 2 cm de altura e 1 mm de espessura, escrito em braile "Destaque". *** TODOS OS TROFÉUS INCLUEM AS PLACAS CITADAS ***		
16	Placa em metal personalizada - Tipo 7	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Placa da Base do Troféu Jogos de Integração da 3ª Idade, Eventos ESPORTE e Destaques do Esporte Placa de metal na cor prata escovado, com fita dupla face para ser colada na base do troféu pelo contratante, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento x 5 cm de altura x 1 mm de espessura. Contendo gravação a laser, texto, fonte, tamanho e espaçamento conforme layout. Os dados para gravação da placa serão definidos na solicitação da Contratante. *** PLACAS ADQUIRIDAS INDIVIDUALMENTE PARA REPOSIÇÃO NOS TROFÉUS SOBRESSAIENTES ***	Unidade	60
17	Placa em metal personalizada - Tipo 8	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Placa Traseira do Troféu Jogos de Integração da 3ª Idade, Eventos ESPORTE e Destaques do Esporte Placa de metal na cor prata, escrito em braile, texto a ser definido na solicitação, com fita dupla face para ser colada na parte traseira da base do troféu pelo contratante, medindo aproximadamente 11 cm de comprimento x 2 cm de altura. Os dados para gravação da placa serão definidos na solicitação da Contratante. *** PLACAS ADQUIRIDAS INDIVIDUALMENTE PARA REPOSIÇÃO NOS TROFÉUS SOBRESSAIENTES ***	Unidade	60
18	Medalha Personalizada - Tipo 1	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Medalha Jeville - 1º, 2º e 3º Lugar - Divisão A - Medalha personalizada conforme a logo do evento: em zamak com formato redondo com 80 mm de diâmetro (podendo variar 2 mm para mais ou para menos) e no mínimo 3 mm de espessura (em toda área da medalha), contendo acima da medalha passador para fita vazado com abertura medindo 25 mm comprimento x 5 mm de altura (podendo variar 2 mm para mais ou para menos) e no mínimo 3 mm espessura, com banho fosco em ouro ou prata ou bronze. - Frente: fundida a logo do Jeville em alto relevo com aplicação do nome do evento por extenso "Jogos Estudantis de Joinville" e fundo texturizado. Braile: fundido em alto relevo, abaixo da logo, escrita "Ouro" ou "Prata" ou "Bronze". - Verso: fundida a logo vertical da ESPORTE em alto relevo e fundo texturizado. - Fita: em poliéster, personalizada em	Unidade	4052

		impressão digital conforme layout, na frente e no verso, contendo o nome do evento e o ano (informações a serem definidas na solicitação de entrega). Medindo entre 850 e 900 mm de comprimento x entre 23 e 25 mm de largura x 1 mm de espessura. Junção das pontas com acabamento em costura ou colada. *** TODAS AS MEDALHAS INCLUEM A FITA CITADA ***		
19	Medalha Personalizada - Tipo 2	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Medalha Jeville - 1º, 2º e 3º Lugar - Divisão B e Divisão C - Medalha personalizada conforme a logo do evento: em zamak com formato redondo com 60 mm de diâmetro (podendo variar 2 mm para mais ou para menos) e no mínimo 3 mm de espessura (em toda área da medalha), contendo acima da medalha passador para fita vazado com abertura medindo 25 mm comprimento x 3 mm de altura (podendo variar 1 mm para mais ou para menos) e no mínimo 3 mm espessura, com banho fosco em ouro ou prata ou bronze. - Frente: fundida a logo do Jeville em alto relevo com aplicação do nome do evento por extenso "Jogos Estudantis de Joinville" e fundo texturizado. Braile: fundido em alto relevo, abaixo da logo, escrita "Ouro" ou "Prata" ou "Bronze". - Verso: fundida a logo vertical da SESPORTE em alto relevo e fundo texturizado. - Fita: em poliéster, personalizada em impressão digital conforme layout, na frente e no verso, contendo o nome do evento e o ano (informações a serem definidas na solicitação de entrega). Medindo entre 850 e 900 mm de comprimento x entre 23 e 25 mm de largura x 1 mm de espessura. Junção das pontas com acabamento em costura ou colada. *** TODAS AS MEDALHAS INCLUEM A FITA CITADA ***	Unidade	1440
20	Fita Personalizada - Tipo 1	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Fita Medalha Jeville - Fita: em poliéster, personalizada em impressão digital conforme layout, na frente e no verso, contendo o nome do evento e o ano (informações a serem definidas na solicitação de entrega). Medindo entre 850 e 900 mm de comprimento x entre 23 e 25 mm de largura x 1 mm de espessura. Junção das pontas com acabamento em costura ou colada. - Obs: Fornecer fita dupla face para junção das pontas. *** FITAS ADQUIRIDAS INDIVIDUALMENTE PARA REPOSIÇÃO NAS MEDALHAS SOBRESSALENTES ***	Unidade	5492
		Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Medalha Copão Kurt Meinert - 1º, 2º, 3º		

21	Medalha Personalizada - Tipo 3	e 4º Lugar - Medalha personalizada conforme a logo do evento: em zamak com formato redondo com 80 mm de diâmetro (podendo variar 2 mm para mais ou para menos) e no mínimo 3 mm de espessura (em toda área da medalha), contendo acima da medalha passador para fita vazado com abertura medindo 25 mm comprimento x 5 mm de altura (podendo variar 2 mm para mais ou para menos) e no mínimo 3 mm espessura, com banho fosco em ouro ou prata ou bronze ou preto. - Frente: fundida a logo do Copão Kurt Meinert em alto relevo e fundo texturizado. Braile: fundido em alto relevo, abaixo da logo, escrita "Ouro" ou "Prata" ou "Bronze" ou "4". - Verso: fundida a logo vertical da SESPORTE em alto relevo e fundo texturizado. - Fita: em poliéster, personalizada em impressão digital conforme layout, na frente e no verso, contendo o nome do evento e ano (informações a serem definidas na solicitação de entrega). Medindo entre 850 e 900 mm de comprimento x entre 23 e 25 mm de largura x 1 mm de espessura. Junção das pontas com acabamento em costura ou colada. *** TODAS AS MEDALHAS INCLUEM A FITA CITADA ***	Unidade	240
22	Fita Personalizada - Tipo 2	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Fita Medalha Copão Kurt Meinert - Fita: em poliéster, personalizada em impressão digital conforme layout, na frente e no verso, contendo o nome do evento e ano (informações a serem definidas na solicitação de entrega). Medindo entre 850 e 900 mm de comprimento x entre 23 e 25 mm de largura x 1 mm de espessura. Junção das pontas com acabamento em costura ou colada. - Obs: Fornecer fita dupla face para junção das pontas. *** FITAS ADQUIRIDAS INDIVIDUALMENTE PARA REPOSIÇÃO NAS MEDALHAS SOBRESSALENTES ***	Unidade	240
23	Medalha Personalizada - Tipo 4	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Medalha Jogos de Integração da 3ª Idade - 1º, 2º e 3º Lugar - Medalha personalizada conforme a logo do evento: em zamak com formato redondo com 80 mm de diâmetro (podendo variar 2 mm para mais ou para menos) e no mínimo 3 mm de espessura (em toda área da medalha), contendo acima da medalha passador para fita vazado com abertura medindo 25 mm comprimento x 5 mm de altura (podendo variar 2 mm para mais ou para menos) e no mínimo 3 mm espessura, com banho fosco em ouro ou prata ou bronze. - Frente: fundida a escrita "JOGOS DE INTEGRAÇÃO DA 3ª IDADE" em alto relevo, com fundo texturizado. Braile: fundido em alto relevo, abaixo da logo, escrita "Ouro" ou "Prata" ou "Bronze". - Verso: fundida a logo vertical da SESPORTE em alto relevo e fundo texturizado. - Fita: em poliéster, personalizada em	Unidade	1278

6			impressão digital conforme layout, na frente e no verso, contendo o nome do evento e o ano (informações a serem definidas na solicitação de entrega). Medindo entre 850 e 900 mm de comprimento x entre 23 e 25 mm de largura x 1 mm de espessura. Junção das pontas com acabamento em costura ou colada. *** TODAS AS MEDALHAS INCLUEM A FITA CITADA ***		
	24	Fita Personalizada - Tipo 3	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Fita Medalha Jogos de Integração da 3ª Idade - Fita: em poliéster, personalizada em impressão digital conforme layout, na frente e no verso, contendo o nome do evento e o ano (informações a serem definidas na solicitação de entrega). Medindo entre 850 e 900 mm de comprimento x entre 23 e 25 mm de largura x 1 mm de espessura. Junção das pontas com acabamento em costura ou colada. - Obs: Fornecer fita dupla face para junção das pontas. *** FITAS ADQUIRIDAS INDIVIDUALMENTE PARA REPOSIÇÃO NAS MEDALHAS SOBRESSALENTE ***	Unidade	1278
7	25	Medalha Personalizada - Tipo 5	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Medalha Eventos SESPORTE - 1º, 2º e 3º Lugar - Medalha personalizada conforme a logo do evento: em zamak com formato redondo com 80 mm de diâmetro (podendo variar 2 mm para mais ou para menos) e no mínimo 3 mm de espessura (em toda área da medalha), contendo acima da medalha passador para fita vazado com abertura medindo 25 mm comprimento x 5 mm de altura (podendo variar 2 mm para mais ou para menos) e no mínimo 3 mm espessura, com banho fosco em ouro ou prata ou bronze . - Frente: espaço para adesivo de 70 mm x 50mm. - Adesivo: digital, medindo 70 mm x 50mm, com policromia 4x0 cores, autocolante, resinado, a prova de água, personalizado de acordo com o evento a ser confeccionado conforme layout encaminhado junto a solicitação. - Verso: fundida a logo vertical da SESPORTE em alto relevo e fundo texturizado. Braile: em alto relevo, abaixo do adesivo, escrita " Ouro " ou " Prata " ou " Bronze ". - Fita: em poliéster, personalizada em impressão digital conforme layout, na frente e no verso, contendo a logo horizontal da SESPORTE. Medindo entre 850 e 900 mm de comprimento x entre 23 e 25 mm de largura x 1 mm de espessura. Junção das pontas com acabamento em costura ou colada. *** TODAS AS MEDALHAS INCLUEM A FITA E O ADESIVO CITADO ***	Unidade	1500
			Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Fita Medalha Eventos SESPORTE - Fita: em poliéster, personalizada em impressão digital conforme layout, na frente e no verso, contendo a logo horizontal da SESPORTE. Medindo entre 850 e 900		

26	Fita Personalizada - Tipo 4	mm de comprimento x entre 23 e 25 mm de largura x 1 mm de espessura. Junção das pontas com acabamento em costura ou colada. - Obs: Fornecer fita dupla face para junção das pontas. *** FITAS ADQUIRIDAS INDIVIDUALMENTE PARA REPOSIÇÃO NAS MEDALHAS SOBRESSALENTE ***	Unidade	1500
27	Adesivo Personalizado - Tipo 1	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Adesivo Medalha Eventos SESPORTE: - Adesivo: digital, 70 mm de largura x 50mm de altura, com policromia 4x0 cores, autocolante, resinado, a prova de água, personalizado de acordo com o evento a ser confeccionado conforme layout encaminhado junto a solicitação. *** ADESIVO ADQUIRIDO INDIVIDUALMENTE PARA REPOSIÇÃO NAS MEDALHAS SOBRESSALENTE ***	Unidade	1500
28	Medalha Personalizada - Tipo 6	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Medalha PARTICIPAÇÃO - Medalha personalizada: em acrílico transparente com formato redondo com 60 mm de diâmetro (podendo variar 2 mm para mais ou para menos) e no mínimo 2 mm de espessura (em toda área da medalha), contendo abertura vazada para passador de fita medindo 25 mm comprimento x 5 mm de altura (podendo variar 2 mm para mais ou para menos) e no mínimo 2mm espessura. - Frente: espaço para adesivo 50mm de diâmetro (podendo variar 2 mm para mais ou para menos) - Adesivo: digital, autocolante, resinado, a prova de água, com fundo branco e aplicação de 1 cor com a escrita "PARTICIPAÇÃO" e logo horizontal da SESPORTE. - Fita: em poliéster na cor azul ciano conforme layout, medindo no mínimo 850 mm de comprimento x 20 mm de largura x 1 mm de espessura. Junção das pontas com acabamento em costura ou colada.	Unidade	4800
29	Placa de Homenagem em Acrílico Personalizada - Tipo 1	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Placa de Homenagem - Placa traseira em acrílico transparente em formato retangular medindo 23 cm de comprimento x 18 cm de altura x 2 mm de espessura (podendo variar 1cm (Cx) e 1 mm (E) para mais ou para menos) - Placa frontal de acrílico branco leitoso medindo 20 cm de comprimento x 15 cm de altura x 1 mm de espessura (podendo variar 1cm (Cx), fixada na placa de acrílico transparente de forma centralizada. - Frente da Placa: personalizada com a logo do evento e conforme layout fornecido na solicitação de entrega.	Unidade	232

1.2.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo;

1.2.2 Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3 A presente contratação será um fornecimento não contínuo, cujo prazo de vigência contratual será de 01 (um) ano, vez que a contratação está prevista no Plano Plurianual;

1.4 A(s) ata(s) de registro de preços poderá(ão) ser(em) prorrogada(s), desde que atendido o previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.4.1 Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

2-FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, que compõe o bojo dos documentos do presente processo de Requisição de Compras.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Ações desta Secretaria, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1 Conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP constante no processo SEI (25.0.003078-9), a melhor solução encontrada de momento para atendimento ao interesse público envolvido é a Aquisição de troféus, medalhas e placas personalizadas para premiação nas competições e eventos esportivos e paradesportivos, através de Sistema de Registro de Preços.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Sustentabilidade:

4.1 Quando cabível, a contratada deverá realizar o descarte dos resíduos decorrentes da execução da aquisição.

Da exigência de amostra

4.2 O(s) proponente(s) classificado(s) em primeiro lugar e habilitado(s) deverá(ão) apresentar(em) obrigatoriamente, conforme o exigido neste Termo de Referência:

4.2.1 Documento de **relação de amostras**, apresentado em 2 (duas) vias iguais em papel timbrado do(s) proponente(s), as quais serão protocoladas (uma via ficará com as amostras, escaneada e anexada ao processo e uma via ficará com o fornecedor), contendo data, nome do proponente, edital, item e marca a que se refere a amostra e estar assinada pelo representante do proponente, conforme **Anexo - Modelo de Relação de Entrega de Amostras** - documento SEI **0024104776**;

4.2.2 As amostras deverão ser apresentadas conforme a descrição dos itens constantes no subitem **1.2 Especificações técnicas** do Termo de Referência, conforme segue:

a.1) PARA OS TROFÉUS:

- LOTE 1:

- 01 (uma) amostra de troféu Jeville (Troféu Personalizado - Tipo 1 ou Tipo 2);

- 01 (uma) amostra de acrílico medindo no mínimo 5x5 cm, **de cada cor de CMYK** constante no layout para aprovação das tonalidades;

Nota 1: O troféu **deverá ser apresentado contendo as respectivas placas personalizadas** atendendo as especificações constantes no descritivo do item 1.2 Especificações técnicas e de acordo com o layout (SEI 0024104791).

- LOTE 2:

- 01 (uma) amostra de troféu Copão Kurt Meinert (Troféu Personalizado - Tipo 3 ou Tipo 4 ou Tipo 5 ou Tipo 6) ;

- 01 (uma) amostra de metal medindo no mínimo 5x5 cm **referente a cada banho (ouro fosco, prata fosco, bronze fosco e preto fosco)**, ou pode ser apresentado como amostra qualquer produto já produzido pela arrematante nos banhos citados anteriormente;

Nota 1: O troféu **deverá ser apresentado contendo as respectivas placas personalizadas** atendendo as especificações constantes no descritivo do item 1.2 Especificações técnicas e de acordo com o layout (SEI 0024104791).

- LOTE 3:

- 01 (uma) amostra de troféu de Jogos de Integração da Terceira Idade (Tipo 7) ou Eventos SESPORTE (Tipo 8) ou Destaques do Esporte (Tipo 9);

- 01 (uma) amostra de impressão UV medindo no mínimo 5x5 cm, **de cada cor de CMYK** constante no layout para aprovação das tonalidades;

Nota 1: O troféu **deverá ser apresentado contendo as respectivas placas personalizadas** atendendo as especificações constantes no descritivo do item 1.2 Especificações técnicas e de acordo com o layout (SEI 0024104791).

a.2) PARA AS MEDALHAS:

- LOTE 4:

- 01 (uma) amostra de medalha Jeville (Medalha Personalizada - Tipo 1);

- 01 (uma) amostra de medalha Jeville (Medalha Personalizada - Tipo 2);

- 01 (uma) amostra da fita de poliéster personalizada da respectiva medalha;
- 01 (uma) amostra de zamak medindo no mínimo 5x5 cm **referente a cada banho (ouro fosco, prata fosco e bronze fosco)**, ou podendo ser apresentado qualquer produto já produzido pela arrematante nos banhos citados anteriormente;

Nota 2: As medalhas **deverão ser apresentadas** atendendo as especificações constantes no descritivo do item 1.2 Especificações técnicas e de acordo com o layout (SEI 0024104791).

- LOTE 5:

- 01 (uma) amostra de medalha Copão Kurt Meinert (Medalha Personalizada - Tipo 3);
- 01 (uma) amostra da fita de poliéster personalizada da respectiva medalha;
- 01 (uma) amostra de zamak medindo no mínimo 5x5 cm **referente a cada banho (ouro fosco, prata fosco, bronze fosco e preto fosco)**, ou podendo ser apresentado qualquer produto já produzido pela arrematante nos banhos citados anteriormente;

Nota 2: A medalha **deverá ser apresentada** atendendo as especificações constantes no descritivo do item 1.2 Especificações técnicas e de acordo com o layout (SEI 0024104791).

- LOTE 6:

- 01 (uma) amostra de medalha de Jogos de Integração da Terceira Idade (Medalha Personalizada - Tipo 4);
- 01 (uma) amostra da fita de poliéster personalizada da respectiva medalha;
- 01 (uma) amostra de zamak medindo no mínimo 5x5 cm **referente a cada banho (ouro fosco, prata fosco e bronze fosco)**, ou podendo ser apresentado qualquer produto já produzido pela arrematante nos banhos citados anteriormente;

Nota 2: A medalha **deverá ser apresentada** atendendo as especificações constantes no descritivo do item 1.2 Especificações técnicas e de acordo com o layout (SEI 0024104791).

- LOTE 7:

- 01 (uma) amostra de medalha de Eventos SESPORTE (Medalha Personalizada - Tipo 5);
- 01 (uma) amostra da fita de poliéster personalizada da respectiva medalha;
- 01 (uma) amostra de adesivo conforme especificações do item 27 (personalização a critério do fornecedor)
- 01 (uma) amostra de zamak medindo no mínimo 5x5 cm **referente a cada banho (ouro fosco, prata fosco e bronze fosco)**, ou podendo ser apresentado qualquer produto já produzido pela arrematante nos banhos citados anteriormente;

Nota 2: A medalha **deverá ser apresentada** atendendo as especificações constantes no descritivo do item 1.2 Especificações técnicas e de acordo com o layout (SEI 0024104791).

- ITEM 28:

- 01 (uma) amostra de medalha Participação com o adesivo personalizado (Medalha Personalizada - Tipo 6);
- 01 (uma) amostra da fita de poliéster da respectiva medalha;

Nota 2: A medalha **deverá ser apresentada** atendendo as especificações constantes no descritivo do item 1.2 Especificações técnicas e de acordo com o layout (SEI 0024104791).

a.3) PARA PLACA DE HOMENAGEM:

ITEM 29:

- 01 (uma) amostra de Placa de Homenagem Personalizada - Tipo 1;

Nota 3: A Placa de Homenagem **deverá ser apresentada** atendendo as especificações constantes no descritivo do item 1.2 Especificações técnicas e de acordo com o layout (SEI 0024104791).

4.3 A(s) amostra(s), deverá (ão) ser (em) entregues(s) em até **15 (quinze) dias úteis** contados da comunicação fornecida pelo Pregoeiro(a), após a fase de habilitação, na Secretaria de Esportes (SESPORTE), situada à Rua Inácio Bastos 1084 - Bairro Bucarein - CEP 89202-406 - Joinville - SC. Telefone: (47) 3433-1160 E-mail: sesporte.ute@joinville.sc.gov.br. Horário de entrega das 08 h às 14 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

4.3.1 Caso as amostras sejam entregues por transportadora, sem a presença de um representante legal da empresa, a CONTRATANTE não se responsabiliza quanto a falta de produto(s)/item(ns) escrito(s) na relação entregue pela empresa, mas não apresentado e/ou avarias provocadas pelo transporte das amostras;

4.3.2 O proponente será desclassificado caso não apresente amostra no local e horários estabelecidos, estando sujeito às penalidades previstas;

4.4 Caso a empresa proponente tenha suas amostras reprovadas, será oportunizado ao proponente, uma única

reapresentação das amostras em razão do não atendimento das especificações técnicas, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a sessão pública do resultado das análises. Caso o resultado da nova análise seja a reprovação das amostras, o proponente será desclassificado.

4.5 Caso a empresa proponente já tenha tido amostra aprovada em processos licitatórios anteriores para o mesmo item arrematado, poderá, ser dispensada da apresentação de amostra no atual processo licitatório para o referido item que já foi avaliado e que foi aprovado pela equipe técnica anteriormente, mediante análise e decisão da equipe técnica atual.

4.6 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.6.1 Atendimento ao descritivo constante no Termo de Referência e compatibilidade com layout.

4.6.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.7 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

4.7.1 Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.8 A(s) amostra(s) aprovada(s) deverá(ão) ficar(em) retida(s) para a prova comparativa futura, no ato do recebimento do(s) produto(s);

4.8.1 Caso a(s) empresa(s) licitante(s) seja(m) reprovada(s), a(s) mesma(s) terá(ão) até **15 (quinze) dias úteis** para retirar(em) a(s) amostra(s), caso seja de seu interesse, após a homologação da licitação ou do item/lote;

4.9 As amostras deverão estar de acordo com as especificações contidas neste **Termo de Referência** e anexos.

4.9.1 As amostras serão analisadas pela equipe técnica designada pela Contratante.

4.9.2 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Subcontratação

4.10 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.11 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Padrões Mínimos de Qualidade/desempenho:

4.12 Deverão ser atendidos, no mínimo neste sentido:

a) As especificações para os itens previstas no subitem 1.2 do presente Termo de Referência;

b) Cumprimento dos prazos, horários e locais previstos para as entregas no item 5 do presente Termo de Referência;

c) Cumprir com as obrigações dispostas no subitem 6.7 do presente Termo de Referência;

d) Cumprir com a documentação, quando cabível, dispostas no subitem 8 do presente Termo de Referência.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 Prazo de entrega: em até 25 (vinte e cinco) dias úteis, após a solicitação;

5.2 Forma de entrega: parcelada.

5.3 Locais de entrega: Sede da Secretaria de Esportes, sito à Rua Inácio Bastos, 1084 - Bairro Bucarein - CEP 89202-406 - Joinville - SC, 1º andar.

5.4 Horário de entrega: das 08 (oito) horas às 14 (quatorze) horas;

5.5 De segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 A gestão será realizada por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, conforme Instrução Normativa nº 03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento, Capítulo VI, Seção IV e VI, restando como atores os servidores nomeados para compor a Comissão;

6.1.1 Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada verificar o cumprimento pela contratada de todas as condições contratuais.

6.1.2 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, será nomeada em até 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços;

6.2 Define-se como forma de comunicação com a contratada a formal, nos termos do Decreto n.º 64.109/2024, que aprovou a Instrução Normativa n.º 03/2024 (0023970042) da Secretaria de Administração e Planejamento;

6.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.4 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.5 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento deverá elaborar relatório final com

informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Gestor do Contrato

6.6 A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Esportes, sendo a mesma responsável pela fiscalização do contrato.

6.7 Obrigações da Contratada específicas do objeto:

6.7.1 Fornecer os produtos conforme as especificações contidas no presente termo;

6.7.2 Substituir no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias úteis, após notificada, o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s), o(s) que vier(em) a apresentar problema(s), que apresentar(em) vício(s) ou defeito(s) oculto(s) que tornem impróprio(s) para uso a que é(são) destinado(s), ou ainda não estejam de acordo com este Termo de Referência, sem ônus para CONTRATANTE.

6.7.3 As despesas decorrentes do acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA, conforme normas vigentes.

6.7.4 Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado.

6.7.5 Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato;

6.7.6 Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.

6.7.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

6.7.8 Solicitar a arte final antes da produção dos troféus e medalhas, tendo em vista que os layouts constantes no edital servem para mera visualização do protótipo dos produtos a serem confeccionados.

6.7.9 Deverá cumprir as Normas Referentes à Saúde e Segurança do Trabalho seguindo Legislações vigentes de âmbito federal, estadual e municipal.

6.8 Obrigações da Contratante específicas do objeto:

6.8.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Referência;

6.8.2 Notificar a(s) empresa(s) CONTRATADA(S) quanto a qualquer irregularidade encontrada;

6.8.3 Permitir acesso dos empregados da(s) CONTRATADA(S) às dependências do(s) local(is) de entrega(s);

6.8.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) CONTRATADA(S), quando necessário;

6.8.5 Comunicar formalmente a(s) CONTRATADA(S) qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento do(s) produto(s), determinando o que for necessário à sua regularização;

6.8.6 Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregues pela(s) CONTRATADA(S).

6.9 Das sanções

6.9.1 No caso da contratação, as sanções administrativas serão as mesmas dispostas na Lei 14.133/2021 e no Edital.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a certificação da nota fiscal.

7.2 Os itens serão recebidos:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se o(s) produto(s) estiver(em) conforme quantidade solicitada e em conformidade com as especificações do presente Termo de Referência;

c) Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 10.1.4, "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

d) O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;

e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no presente Termo de Referência, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, conforme subitem 1.2, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no contrato, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

7.3 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4 O pagamento será por item entregue, após conferência e recebimento definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

7.5 Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a comprovação da regularidade trabalhista, previdenciária e FGTS, além de outros documentos que comprovem a regularidade da contratada nos termos do artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.

7.6 O método de avaliação e conformidade dos produtos entregues deverão observar os padrões mínimos de qualidade e desempenho do subitem 4.12.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO,

sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM e POR LOTE.

8.1.2 Os lotes constantes neste termo de referência não poderão ser desmembrados, considerando que os troféus e medalhas necessitam ser produzidos de forma padronizada e uniforme, para manter as cores e materiais iguais em cada item que compõe o lote.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.3.1.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.3.1.1.1 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

Qualificação Técnica

8.3.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.3.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão ser de fornecimento de produto compatível com 25 % do quantitativo do(s) lote (s) e/ou item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.3.2.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

8.3.2.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.2.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4 - Da participação de consórcio

8.4.1 Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos legais e regras previstas no Edital

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso na fase preparatória, com vistas a garantir a lisura da pesquisa de mercado e será tornado público apenas quando da fase externa do procedimento.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 Os valores para a presente contratação estão em conformidade com a previsão orçamentária das unidades participantes;

10.2 Estão previstos recursos orçamentários para a presente contratação, que estão discriminados junto ao documento "Requisição de Compras"; que fará parte do presente processo.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11- DA ASSINATURA ELETRÔNICA:

11.1 Considerando que assinatura dos instrumentos contratuais são realizados eletronicamente, mediante login e senha, deverão o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica, de acordo com Instrução Normativa nº 183/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.185/2023.

11.1.1 O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar seu cadastro, com autenticação de conta através do login único "gov.br" para liberação da assinatura eletrônica, de acordo com o que estabelece a carta de serviços disponível no seguinte link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-de-autosservico/>

11.2 Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto nº 56.185/2023, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

11.2.1 É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a criação de seu cadastro com autenticação de conta através do login único "gov.br"; para liberação da assinatura eletrônica.

ANEXO VII

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SEI Nº 0024075010/2025 - SESPORTE.UTE

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

1.1 A Secretaria de Esportes promove e apoia anualmente diversas competições e eventos esportivos e paradesportivos envolvendo a participação de atletas, paratletas, idosos e alunos da rede de ensino do município de Joinville.

1.1.1 Para realizar a premiação dos participantes das competições e dos eventos esportivos tradicionalmente são entregues medalhas e troféus, os quais são personalizados de acordo com cada competição. Assim como, em eventos esportivos são entregues medalhas de participação para estimular crianças e adolescentes a participarem dos eventos, praticando esportes e atividade física.

1.1.2 Para prestar homenagem às equipes que representam o município de Joinville, quando estas sagram-se campeãs nas competições a nível estadual, é necessário a aquisição de placas de acrílico, assim como, para homenagear autoridades e/ou outras pessoas que se destacam no apoio e promoção do esporte em nossa cidade.

1.1.3 Para o exercício 2025, o formato de algumas competições foi alterado, para tornar as competições mais justas e equilibradas, as modalidades coletivas foram subdivididas e foram criadas novas divisões, foram criados novos tamanhos de troféus e de medalhas para premiar essas novas divisões.

1.1.4 Portanto, é necessário realizar a Aquisição de troféus, medalhas e placas personalizadas para premiação nas competições e eventos esportivos e paradesportivos, através de Sistema de Registro de Preços.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

2.1 A contratação está prevista no plano de ações da Secretaria para o ano de 2025, conforme PPA - Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Joinville - Processo 21.0.187194-1.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

3.1 Para a adequada satisfação da necessidade da Administração, devem ser atendidos os seguintes requisitos mínimos:

Da exigência de amostra

3.1.1 O(s) proponente(s) classificado(s) em primeiro lugar e habilitado(s) deverá(ão) apresentar(em) obrigatoriamente, conforme o exigido neste Termo de Referência:

3.1.2 Documento de **relação de amostras**, apresentado em 2 (duas) vias iguais em papel timbrado do(s) proponente(s), as quais serão protocoladas (uma via ficará com as amostras, escaneada e anexada ao processo e uma via ficará com o fornecedor), contendo data, nome do proponente, edital, item e marca a que se refere a amostra e estar assinada pelo representante do proponente, conforme **Anexo - Modelo de Relação de Entrega de Amostras** - documento **SEI 0024104776**;

3.1.3 As amostras deverão ser apresentadas conforme a descrição dos itens constantes no subitem **1.2 Especificações técnicas** do Termo de Referência, conforme segue:

a.1) PARA OS TROFÉUS:

- LOTE 1:

- 01 (uma) amostra de troféu Jeville (Troféu Personalizado - Tipo 1 ou Tipo 2);

- 01 (uma) amostra de acrílico medindo no mínimo 5x5 cm, **de cada cor de CMYK** constante no layout para aprovação das tonalidades;

Nota 1: O troféu **deverá ser apresentado contendo as respectivas placas personalizadas** atendendo as especificações constantes no descritivo do item 1.2 Especificações técnicas e de acordo com o layout (SEI 0024104791).

- LOTE 2:

- 01 (uma) amostra de troféu Copão Kurt Meinert (Troféu Personalizado - Tipo 3 ou Tipo 4 ou Tipo 5 ou Tipo 6) ;

- 01 (uma) amostra de metal medindo no mínimo 5x5 cm **referente a cada banho (ouro fosco, prata fosco, bronze fosco e preto fosco)**, ou pode ser apresentado como amostra qualquer produto já produzido pela arrematante nos banhos citados anteriormente;

Nota 1: O troféu **deverá ser apresentado contendo as respectivas placas personalizadas** atendendo as especificações constantes no descritivo do item 1.2 Especificações técnicas e de acordo com o layout (SEI 0024104791).

- LOTE 3:

- 01 (uma) amostra de troféu de Jogos de Integração da Terceira Idade (Tipo 7) ou Eventos SESPORTE (Tipo 8) ou Destaques do Esporte (Tipo 9);

- 01 (uma) amostra de impressão UV medindo no mínimo 5x5 cm, **de cada cor de CMYK** constante no layout para aprovação das tonalidades;

Nota 1: O troféu **deverá ser apresentado contendo as respectivas placas personalizadas** atendendo as especificações constantes no descritivo do item 1.2 Especificações técnicas e de acordo com o layout (SEI 0024104791).

a.2) PARA AS MEDALHAS:

- LOTE 4:

- 01 (uma) amostra de medalha Jeville (Medalha Personalizada - Tipo 1);
- 01 (uma) amostra de medalha Jeville (Medalha Personalizada - Tipo 2);
- 01 (uma) amostra da fita de poliéster personalizada da respectiva medalha;
- 01 (uma) amostra de zamak medindo no mínimo 5x5 cm **referente a cada banho (ouro fosco, prata fosco e bronze fosco)**, ou podendo ser apresentado qualquer produto já produzido pela arrematante nos banhos citados anteriormente;

Nota 2: As medalhas **deverão ser apresentadas** atendendo as especificações constantes no descritivo do item 1.2 Especificações técnicas e de acordo com o layout (SEI 0024104791).

- LOTE 5:

- 01 (uma) amostra de medalha Copão Kurt Meinert (Medalha Personalizada - Tipo 3);
- 01 (uma) amostra da fita de poliéster personalizada da respectiva medalha;
- 01 (uma) amostra de zamak medindo no mínimo 5x5 cm **referente a cada banho (ouro fosco, prata fosco, bronze fosco e preto fosco)**, ou podendo ser apresentado qualquer produto já produzido pela arrematante nos banhos citados anteriormente;

Nota 2: A medalha **deverá ser apresentada** atendendo as especificações constantes no descritivo do item 1.2 Especificações técnicas e de acordo com o layout (SEI 0024104791).

- LOTE 6:

- 01 (uma) amostra de medalha de Jogos de Integração da Terceira Idade (Medalha Personalizada - Tipo 4);
- 01 (uma) amostra da fita de poliéster personalizada da respectiva medalha;
- 01 (uma) amostra de zamak medindo no mínimo 5x5 cm **referente a cada banho (ouro fosco, prata fosco e bronze fosco)**, ou podendo ser apresentado qualquer produto já produzido pela arrematante nos banhos citados anteriormente;

Nota 2: A medalha **deverá ser apresentada** atendendo as especificações constantes no descritivo do item 1.2 Especificações técnicas e de acordo com o layout (SEI 0024104791).

- LOTE 7:

- 01 (uma) amostra de medalha de Eventos SESPORTE (Medalha Personalizada - Tipo 5);
- 01 (uma) amostra da fita de poliéster personalizada da respectiva medalha;
- 01 (uma) amostra de adesivo conforme especificações do item 27 (personalização a critério do fornecedor)
- 01 (uma) amostra de zamak medindo no mínimo 5x5 cm **referente a cada banho (ouro fosco, prata fosco e bronze fosco)**, ou podendo ser apresentado qualquer produto já produzido pela arrematante nos banhos citados anteriormente;

Nota 2: A medalha **deverá ser apresentada** atendendo as especificações constantes no descritivo do item 1.2 Especificações técnicas e de acordo com o layout (SEI 0024104791).

- ITEM 28:

- 01 (uma) amostra de medalha Participação com o adesivo personalizado (Medalha Personalizada - Tipo 6);
- 01 (uma) amostra da fita de poliéster da respectiva medalha;

Nota 2: A medalha **deverá ser apresentada** atendendo as especificações constantes no descritivo do item 1.2 Especificações técnicas e de acordo com o layout (SEI 0024104791).

a.3) PARA PLACA DE HOMENAGEM:

ITEM 29:

- 01 (uma) amostra de Placa de Homenagem Personalizada - Tipo 1;

Nota 3: A Placa de Homenagem **deverá ser apresentada** atendendo as especificações constantes no descritivo do item 1.2 Especificações técnicas e de acordo com o layout (SEI 0024104791).

a.4) Justifica-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis considerando que os itens são todos personalizados e precisam ser confeccionados conforme layout e quanto a exigir-se somente 01 (uma) amostra, considerando que não é necessário o seu consumo/eliminação, é suficiente para a necessidade pretendida que é a análise do material, reduzindo assim o custo das empresas proponentes para participarem do processo licitatório, possibilitando assim que mais empresas tenham interesse em participar do certame, ampliando assim a competitividade.

3.2 A(s) amostra(s), deverá (ão) ser (em) entregues(s) em até **15 (quinze) dias úteis** contados da comunicação fornecida pelo Pregoeiro(a), após a fase de habilitação, na Secretaria de Esportes (SESPORTE), situada à Rua Inácio Bastos 1084 - Bairro Bucarein - CEP 89202-406 - Joinville - SC. Telefone: (47) 3433-1160 E-mail: sesporte.ute@joinville.sc.gov.br. Horário de entrega das 08 h às 14 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

3.2.1 Caso as amostras sejam entregues por transportadora, sem a presença de um representante legal da empresa, a

CONTRATANTE não se responsabiliza quanto a falta de produto(s)/item(ns) escrito(s) na relação entregue pela empresa, mas não apresentado e/ou avarias provocadas pelo transporte das amostras;

3.2.2 O proponente será desclassificado caso não apresente amostra no local e horários estabelecidos, estando sujeito às penalidades previstas;

3.3 Caso a empresa proponente tenha suas amostras reprovadas, será oportunizado ao proponente, uma única reapresentação das amostras em razão do não atendimento das especificações técnicas, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a sessão pública do resultado das análises. Caso o resultado da nova análise seja a reprovação das amostras, o proponente será desclassificado.

3.4 Caso a empresa proponente já tenha tido amostra aprovada em processos licitatórios anteriores para o mesmo item arrematado, poderá, ser dispensada da apresentação de amostra no atual processo licitatório para o referido item que já foi avaliado e que foi aprovado pela equipe técnica anteriormente, mediante análise e decisão da equipe técnica atual.

3.5 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

3.5.1 Atendimento ao descritivo constante no Termo de Referência e compatibilidade com layout.

3.5.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

3.6 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

3.6.1 Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

3.7 A(s) amostra(s) aprovada(s) deverá(ão) ficar(em) retida(s) para a prova comparativa futura, no ato do recebimento do(s) produto(s);

3.7.1 Caso a(s) empresa(s) licitante(s) seja(m) reprovada(s), a(s) mesma(s) terá(ão) até **15 (quinze) dias úteis** para retirar(em) a(s) amostra(s), caso seja de seu interesse, após a homologação da licitação ou do item/lote;

3.8 As amostras deverão estar de acordo com as especificações contidas no **Termo de Referência** e anexos.

3.8.1 As amostras serão analisadas pela equipe técnica designada pela Contratante.

3.8.2 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Critério de seleção do fornecedor

3.9 O critério de seleção do fornecedor para apresentação do atestado de capacidade técnica será no percentual de 25%, considerando que apesar do volume total a ser adquirido, a contratação é por lote e por item, dessa forma, entende-se que o percentual de 25% do quantitativo do(s) lote (s) e/ou item(ns) cotado(s) é adequado para aferir a capacidade técnica do proponente, tendo em vista que esse critério já foi utilizado em processos anteriores do mesmo objeto.

3.10 O critério de seleção do fornecedor para apresentação do capital social e do patrimônio líquido mínimo será o percentual de 10%, considerando ser o percentual máximo permitido por lei, de modo a garantir que a CONTRATADA possua capacidade financeira para arcar com o compromisso junto à Administração.

Condições de Garantia:

3.11 Os produtos deverão ter garantia legal, nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

3.12 Para a contratação, não se vislumbra necessidade de garantia contratual, nos termos do Art. 96 da Lei 14.133/2021.

Custo Estimado da Contratação:

3.13 O custo estimado da contratação não deverá ser divulgado em Termo de Referência durante a fase preparatória (interna) da contratação, deverá permanecer sigiloso, com vistas à garantia da lisura da pesquisa de mercado, vez que, em sendo realizada a pesquisa de preços com fornecedores, a indicação do valor máximo que a Administração estima que será a contratação, poderá influenciar nos valores propostos nos orçamentos. O valor estimado será tornado público apenas quando da fase externa do procedimento, o qual constará no Edital da licitação.

3.14 Tal condição não se confunde com o disposto no Art. 18, §1º inciso VI da Lei 14.133/2021, vez que o sigilo não será para fins de propostas e lances em licitação, e sim, para fins de pesquisa de preços na fase preparatória. Na fase externa, haverá a divulgação do valor estimado em Edital.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

4.1 Para a presente contratação, a estimativa das quantidades foi obtida considerando-se o estimado pelo coordenação de cada área atendida com base no eventos promovidos e/ou apoiados, conforme documento SEI 0024225624.

4.2 A quantidade estimada está demonstrada na tabela abaixo, com a síntese da memória de cálculo do quantitativo estimado pelos coordenadores para cada item:

LOTE	ITEM	DENOMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	1	Troféu Personalizado - Tipo 1	UNIDADE	300
	2	Troféu Personalizado - Tipo 2	UNIDADE	96
Edital 25728497 SEI 25.0.070431-3 / pg. 47				

1	3	Placa em metal personalizada - Tipo 1	UNIDADE	300
	4	Placa em metal personalizada - Tipo 2	UNIDADE	300
	5	Placa em metal personalizada - Tipo 3	UNIDADE	96
	6	Placa em metal personalizada - Tipo 4	UNIDADE	96
2	7	Troféu Personalizado - Tipo 3	UNIDADE	2
	8	Troféu Personalizado - Tipo 4	UNIDADE	2
	9	Troféu Personalizado - Tipo 5	UNIDADE	2
	10	Troféu Personalizado - Tipo 6	UNIDADE	17
	11	Placa em metal personalizada - Tipo 5	UNIDADE	23
	12	Placa em metal personalizada - Tipo 6	UNIDADE	23
3	13	Troféu Personalizado - Tipo 7	UNIDADE	10
	14	Troféu Personalizado - Tipo 8	UNIDADE	30
	15	Troféu Personalizado - Tipo 9	UNIDADE	20
	16	Placa em metal personalizada - Tipo 7	UNIDADE	60
	17	Placa em metal personalizada - Tipo 8	UNIDADE	60
4	18	Medalha Personalizada - Tipo 1	UNIDADE	4052
	19	Medalha Personalizada - Tipo 2	UNIDADE	1440
	20	Fita Personalizada - Tipo 1	UNIDADE	5492
5	21	Medalha Personalizada - Tipo 3	UNIDADE	240
	22	Fita Personalizada - Tipo 2	UNIDADE	240
6	23	Medalha Personalizada - Tipo 4	UNIDADE	1278
	24	Fita Personalizada - Tipo 3	UNIDADE	1278
7	25	Medalha Personalizada - Tipo 5	UNIDADE	1500
	26	Fita Personalizada - Tipo 4	UNIDADE	1500
	27	Adesivo Personalizado - Tipo 1	UNIDADE	1500
	28	Medalha Personalizada - Tipo 6	UNIDADE	4800
	29	Placa de Homenagem Personalizada - Tipo 1	UNIDADE	232

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

5.1 O objetivo da contratação é realizar a premiação dos atletas, paratletas e população que participam dos eventos e competições realizados anualmente pela Secretaria de Esportes.

5.1.1 Uma das alternativas seria fazer um chamamento público para que empresas privadas fizessem a doação das medalhas, troféus e placas de homenagem para premiação dos atletas e paratletas, porém o quantitativo utilizado é muito grande e seria necessário que cada empresa doasse pelo menos um lote para manter a padronização da premiação em cada competição, o que tornaria menos atrativo para as empresas participarem do chamamento. Ademais, não podemos realizar as competições anuais, contando com a incerteza de que teremos ou não medalhas, troféus e placas de homenagem para premiar os participantes.

5.1.2 A outra alternativa seria a aquisição de medalhas, troféus e placas de homenagem, através de registro de preços. A aquisição é realizada por meio de pregão eletrônico visando obter o melhor preço e somente são adquiridos

os quantitativos necessários conforme a demanda dos eventos realizados. Ademais, os materiais são fornecidos por empresas especializadas, que confeccionam os mesmos com a identidade visual dos programas realizados pela Secretaria de Esportes, fazendo com que os atletas e paratletas se sintam importantes e valorizados, pois disputarão as competições podendo ganhar um troféu ou uma medalha que foi confeccionada pensando na participação deles no evento, gerando uma sensação de pertencimento, de cuidado e principalmente de respeito com a sua participação no evento.

5.2 Ante o exposto, a Aquisição de troféus, medalhas e placas personalizadas para premiação nas competições e eventos esportivos e paradesportivos, através de Sistema de Registro de Preços mostra-se com a solução adequada para atender a demanda da Secretaria de Esportes.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

6.1 Os valores estimados para a contratação, bem como suas memórias de cálculo estarão discriminados no presente processo, após a conclusão da pesquisa de preços, o qual deverá estar compatível com o histórico de contratações anteriores.

6.1.1 O valor unitário dos itens inicialmente foi baseado nas últimas Atas de Registro de Preços vigentes (SEI 0021371197, 0021237156, 0021849182, 0021849086), acrescidas de 20% considerando eventual reajuste de valores. Para os itens 2, 19 e 29 que não constavam nas Atas de Registro de Preços vigentes, o preço unitário foi calculado proporcionalmente com base em itens semelhantes e/ou em pesquisa de mercado.

6.2 No entanto, de início, estima-se a contratação no valor de R\$ 240.479,28 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

LOTE	ITEM	DENOMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	EVENTUAL ACRÉSCIMO DE 20%
1	1	Troféu Personalizado - Tipo 1	UNIDADE	326	R\$ 162,19	R\$ 52.873,94	R\$ 63.448,73
	2	Troféu Personalizado - Tipo 2	UNIDADE	96	R\$ 115,15	R\$ 11.054,40	R\$ 13.265,28
	3	Placa em metal personalizada - Tipo 1	UNIDADE	326	R\$ 23,46	R\$ 7.647,96	R\$ 9.177,55
	4	Placa em metal personalizada - Tipo 2	UNIDADE	326	R\$ 16,16	R\$ 5.268,16	R\$ 6.321,79
	5	Placa em metal personalizada - Tipo 3	UNIDADE	96	R\$ 23,46	R\$ 2.252,16	R\$ 2.702,59
	6	Placa em metal personalizada - Tipo 4	UNIDADE	96	R\$ 16,16	R\$ 1.551,36	R\$ 1.861,63
2	7	Troféu Personalizado - Tipo 3	UNIDADE	2	R\$ 833,33	R\$ 1.666,66	R\$ 1.999,99
	8	Troféu Personalizado - Tipo 4	UNIDADE	2	R\$ 820,00	R\$ 1.640,00	R\$ 1.968,00
	9	Troféu Personalizado - Tipo 5	UNIDADE	2	R\$ 803,33	R\$ 1.606,66	R\$ 1.927,99
	10	Troféu Personalizado - Tipo 6	UNIDADE	17	R\$ 803,33	R\$ 13.656,61	R\$ 16.387,93
	11	Placa em metal personalizada - Tipo 5	UNIDADE	23	R\$ 15,25	R\$ 350,75	R\$ 420,90
	12	Placa em metal personalizada - Tipo 6	UNIDADE	23	R\$ 13,68	R\$ 314,64	R\$ 377,57
3	13	Troféu Personalizado - Tipo 7	UNIDADE	10	R\$ 125,57	R\$ 1.255,70	R\$ 1.506,84
	14	Troféu Personalizado - Tipo 8	UNIDADE	30	R\$ 125,57	R\$ 3.767,10	R\$ 4.520,52
	15	Troféu Personalizado - Tipo 9	UNIDADE	20	R\$ 125,57	R\$ 2.511,40	R\$ 3.013,68
		Placa em metal					

	16	personalizada - Tipo 7	UNIDADE	60	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00	R\$ 1.404,00
	17	Placa em metal personalizada - Tipo 8	UNIDADE	60	R\$ 14,26	R\$ 855,60	R\$ 1.026,72
4	18	Medalha Personalizada - Tipo 1	UNIDADE	4052	R\$ 5,83	R\$ 23.623,16	R\$ 28.347,79
	19	Medalha Personalizada - Tipo 2	UNIDADE	1440	R\$ 4,37	R\$ 6.292,80	R\$ 7.551,36
	20	Fita Personalizada - Tipo 1	UNIDADE	5492	R\$ 1,17	R\$ 6.425,64	R\$ 7.710,77
5	21	Medalha Personalizada - Tipo 3	UNIDADE	240	R\$ 7,44	R\$ 1.785,60	R\$ 2.142,72
	22	Fita Personalizada - Tipo 2	UNIDADE	240	R\$ 1,17	R\$ 280,80	R\$ 336,96
6	23	Medalha Personalizada - Tipo 4	UNIDADE	1278	R\$ 4,68	R\$ 5.981,04	R\$ 7.177,25
	24	Fita Personalizada - Tipo 3	UNIDADE	1278	R\$ 1,17	R\$ 1.495,26	R\$ 1.794,31
7	25	Medalha Personalizada - Tipo 5	UNIDADE	1500	R\$ 5,81	R\$ 8.715,00	R\$ 10.458,00
	26	Fita Personalizada - Tipo 4	UNIDADE	1500	R\$ 1,17	R\$ 1.755,00	R\$ 2.106,00
	27	Adesivo Personalizado - Tipo 1	UNIDADE	1500	R\$ 3,58	R\$5.370,00	R\$ 6.444,00
	28	Medalha Personalizada - Tipo 6	UNIDADE	4800	R\$ 3,19	R\$ 15.312,00	R\$ 18.374,40
	29	Placa de Homenagem Personalizada - Tipo 1	UNIDADE	232	R\$ 60,00	R\$ 13.920,00	R\$ 16.704,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 200.399,40	R\$ 240.479,28

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

7.1 Após análise das soluções de mercado supra elencadas, considerando os elementos dispostos em cada opção, demonstra-se como a melhor solução para atendimento ao interesse público envolvido a Aquisição de troféus, medalhas e placas personalizadas para premiação nas competições e eventos esportivos e paradesportivos, através de Sistema de Registro de Preços.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

8.1 O inciso II do art. 47 da Lei 14.133/2021 prevê o atendimento ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, sendo que na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados, a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2 No caso em tela, não é tecnicamente viável o parcelamento da solução por item, visto que os troféus e medalhas de cada lote serão usados numa mesma competição, sendo portanto inviável que sejam produzidos por mais de uma empresa. Ainda que as empresas sigam o descritivo do item e o layout, haverá diferenciação nas tonalidades das cores e nos materiais, pois cada empresa possui seu próprio fornecedor e os troféus e medalhas acabariam sendo produzidos diferentes um dos outros. Dessa forma, entendemos que agrupar os troféus e as placas, as medalhas e as fitas em lotes de acordo com as competições garantem a padronização e a uniformização dos materiais entregues. Portanto, não é viável subdividir os lotes em cotas pois resultaria em dois ou mais fornecedores produzindo o mesmo tipo de material, o que acarretaria na entrega de materiais diferentes e sem padronização na mesma competição. Ademais, também agrupamos troféus que são do mesmo material, tamanho e formato, porém

mudam apenas o layout (fundo da placa de acrílico), para evitar que o mesmo produto tenha valores diferentes apenas devido a impressão da placa ser diferente. As medalhas de acrílico e placas de homenagem, poderão ser adquiridos por item, sem prejudicar a utilização, pois são utilizado de forma separada nas premiações.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

9.1 Com a presente aquisição busca-se incentivar a prática esportiva desde a iniciação, quando crianças começam a participar das atividades esportivas na Secretaria de Esportes e recebem suas primeiras medalhas de participação até a terceira idade com os idosos que participam dos Jogos de Integração da 3ª Idade e recebem as medalhas das competições esportivas quando sagram-se vencedores.

9.2 Também busca-se a prevenção da saúde através da prática de esportes, mostrando-se, portanto, a solução como positiva economicamente para o Município.

9.3 Além das vantagens no incentivo da prática do esporte a aquisição também proporciona a valorização do atleta e do paratleta, que sente que a competição foi organizada e planejada valorizando a sua participação.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

10.1 Não serão necessárias providências adicionais a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

10.2 Importante pontuar que quanto a equipe técnica de fiscalização, essa Secretaria possui servidores com experiências técnicas e conhecimento acerca dessa contratação, bem como, caso necessário pode-se solicitar o suporte das demais Secretarias.

10.3 Quando da indicação dos membros para fiscalização do contrato, observar-se-á o princípio da segregação de funções, portanto, os membros da elaboração da fase preparatória não atuarão como membros da comissão de fiscalização.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

11.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, em andamento com o mesmo objeto do processo licitatório, tampouco Ata de Registro de Preços nos Consórcios que o município aderiu (CINCATARINA e CIM-AMUNESC).

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

12.1 Não se vislumbra impacto ambiental para a contratação. No entanto, caso cabível, a contratada deverá observar a destinação adequada dos resíduos decorrentes da contratação.

13. ANÁLISE DE RISCOS

De acordo com o art. Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021, na fase preparatória, devem ser abordados os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual

13.1 Analisando os Riscos da Contratação, podemos indicar os seguintes elementos:

a) identificação de riscos - para a presente contratação constatou-se os seguintes riscos:

Licitação com lotes/itens fracassados ou desertos. Probabilidade: Pouco Provável considerando que a contratação é realizada anualmente pela Secretaria de Esportes e várias empresas costumam participar do certame;

b) análise de riscos - os riscos encontrados possuem como consequência:

Licitação com lotes/itens fracassados ou desertos - inviabiliza execução de parte dos itens. Impacto: Médio

c) avaliação de riscos - dos riscos encontrados, procedendo a ponderação do impacto e da probabilidade, constatamos que os riscos são classificados como Médios, considerando que os impactos provavelmente seria causado em algum lote/item, sem comprometer o objeto total da licitação.

d) tratamento de riscos - com base na análise realizada, esta equipe de planejamento entende que deve-se adotar a conduta de Mitigar/transferir.

Licitação com lotes/itens fracassados ou desertos - para mitigar os riscos, após publicada a licitação será enviado e-mail e será telefonado para as empresas que ofertaram orçamentos e também para outras empresas do ramo, para avisar da publicação do edital.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

Parâmetro considerado	Sim	Não	Observação / Comentário
1. O modelo adotado para a contratação é o mais vantajoso para a Administração, tanto pelo aspecto técnico como pelo econômico?	x		
2. O modelo adotado para a contratação está em conformidade com o praticado no mercado?	x		
3. O valor estimado da contratação está em conformidade com a previsão orçamentária?	x		
4. Os resultados pretendidos com a contratação compensam os investimentos realizados pela Administração, em curto, médio e longo prazo?	x		
5. De acordo com a análise dos riscos para a contratação, a contratação é viável e não possui risco de dano ao erário? (moderado/médio a grave)	x		
6. Há risco de comprometimento do sucesso da licitação e da execução, considerando os fatos ocorridos em contratações anteriores do mesmo objeto ou similares.	x		
7. No caso do item anterior, foram indicadas as medidas necessárias para mitigar os riscos?	x		

CONCLUSÃO: Com base neste Estudo Técnico Preliminar, a Equipe/Comissão de Planejamento declara **viável** a Aquisição de troféus, medalhas e placas personalizadas para premiação nas competições e eventos esportivos e paradesportivos, através de Sistema de Registro de Preços nos moldes descritos no presente Estudo Técnico Preliminar, vez que se mostrou a solução técnica e economicamente mais adequada à necessidade da Administração e fundamentadamente atende ao interesse público.

ANEXO VIII
MODELO DE ENTREGA DE AMOSTRAS
PREGÃO Nº 215/2025

À
Secretaria de Esportes

Pregão Eletrônico Nº _____

Objeto: Aquisição de troféus, medalhas e placas personalizadas para premiação nas competições e eventos esportivos e paradesportivos, através de Sistema de Registro de Preços.

LOTE	ITEM	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	MARCA

Dados do proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

Fone:

E-mail:

Local e Data: _____

Assinatura Responsável Legal

Cargo: _____

Justificativa para exigência de índices financeiros

A Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de Pregão Eletrônico nº 215/2025.

Item 9 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitem 9.6 alínea "k" - Demonstrativos dos Índices, serão habilitadas apenas as proponentes que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez Geral > 1,00

Solvência Geral > 1,00

Liquidez Corrente > 1,00

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no subitem 9.6 "k" do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O índice de Liquidez Geral indica quanto a empresa possui em disponibilidade, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

O índice de Solvência Geral indica o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

O índice de Liquidez Corrente identifica a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo, considerando tudo o que se converterá em dinheiro (a curto prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto prazo).

Para os três índices exigidos no Edital em referência (LG, SG e LC), o resultado > 1,00 é indispensável à comprovação da boa situação financeira da proponente.

Desse modo, os índices estabelecidos para a Licitação em pauta não ferem o disposto no art. 69, da Lei nº 14.133/21 e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, bem como foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável para avaliar a saúde financeira do proponente.

Da mesma forma a alínea "k.1" do subitem 9.6, a qual prevê: *"k.1) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices da alínea "k", deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado total do item/lote/global, conforme critério de julgamento do edital."*, está pautada na Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, a qual exige que tal possibilidade esteja regrada em Edital, através de seu art. 24, estando em consonância com a legislação vigente.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2025, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/06/2025, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25728497** e o código CRC **5CE8207A**.

TROFÉUS

SECRETARIA DE

ESPORTES

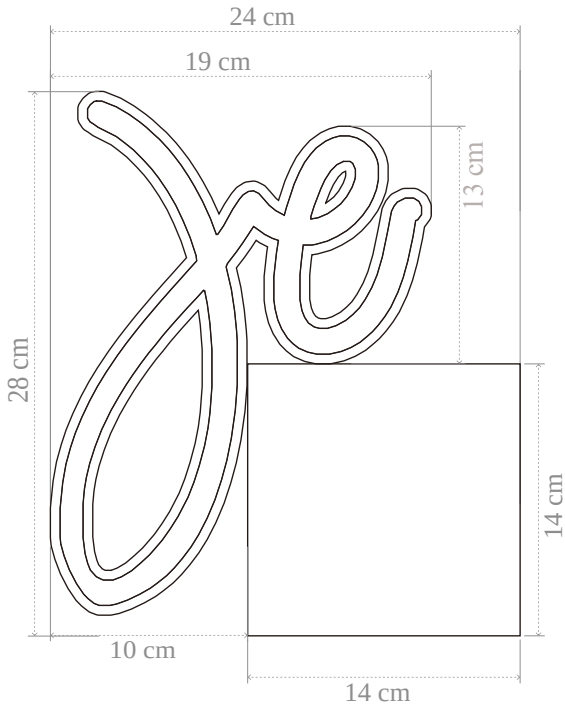


Prefeitura de
Joinville

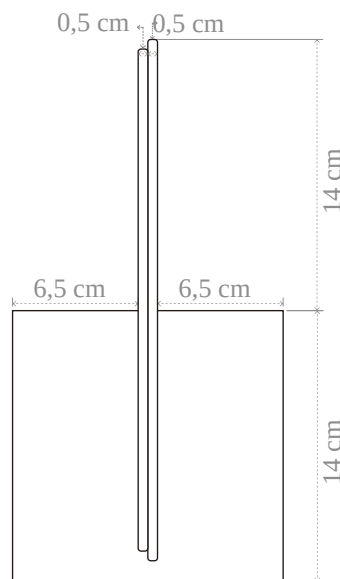
ESPORTES

TROFÉU JEVILLE 1

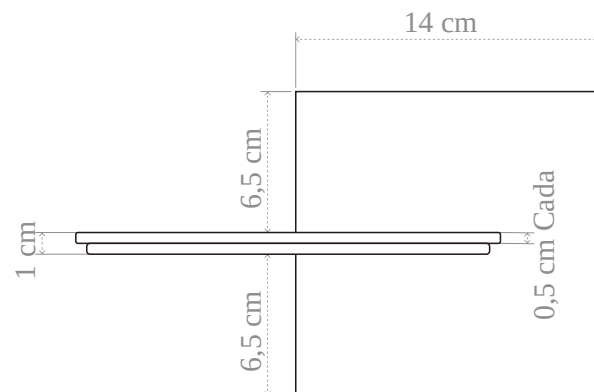
Frontal



Lateral



Superior



"Je" seguindo estilo da logo do evento.

CMYK

C76 M83 Y0 K0

C69 M1 Y7 K0

C1 M82 Y65 K0

C0 M22 Y76 K0

Descritivo detalhado do troféu consta no Termo de Referência.

*layouts para visualização



Prefeitura de
Joinville

ESPORTES

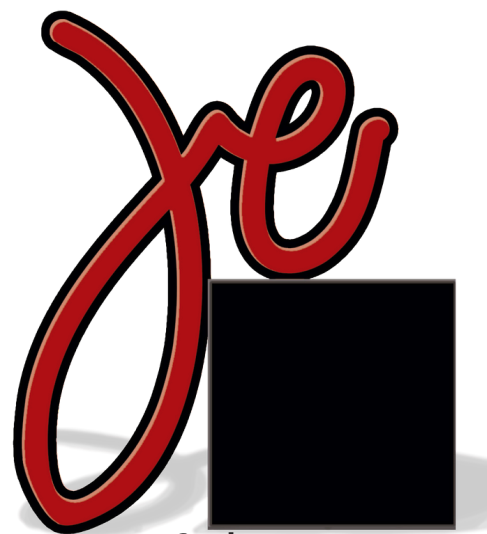
TROFÉU JEVILLE 1



1º Lugar



2º Lugar



3º Lugar

Descritivo detalhado do troféu consta no Termo de Referência.

*layouts para visualização



Prefeitura de
Joinville

ESPORTES

PLACA JEVILLE 1

JOGOS ESTUDANTIS
DE JOINVILLE - ANO

MODALIDADE
COLOCAÇÃO



Prefeitura de
Joinville

ESPORTES

Fonte: Lexend Deca

Formato: 12x12cm

Descritivo detalhado da placa consta no Termo de Referência.

*layouts para visualização

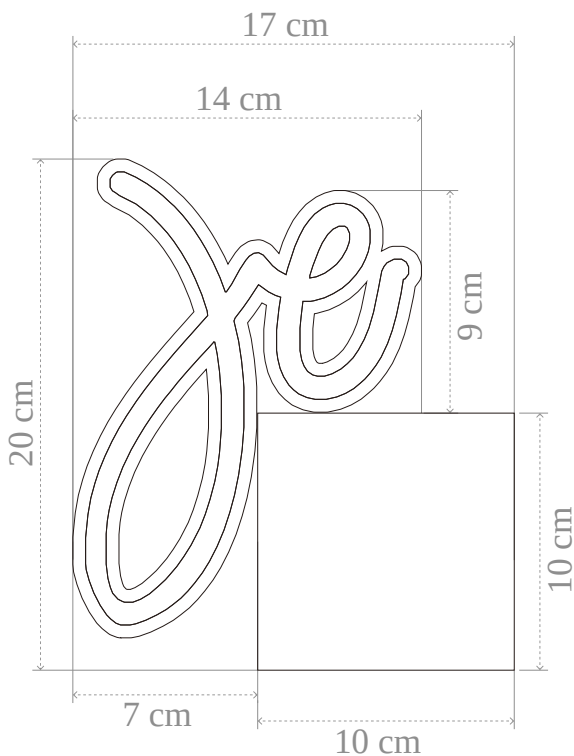


Prefeitura de
Joinville

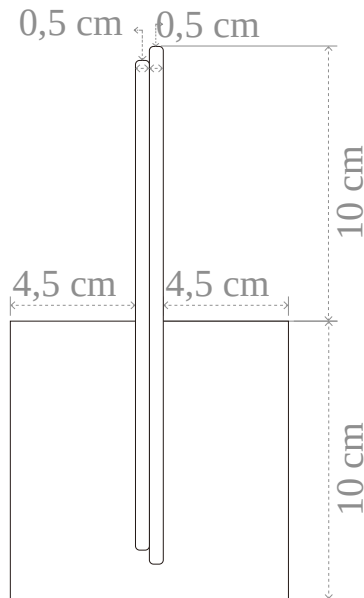
ESPORTES

TROFÉU JEVILLE 2

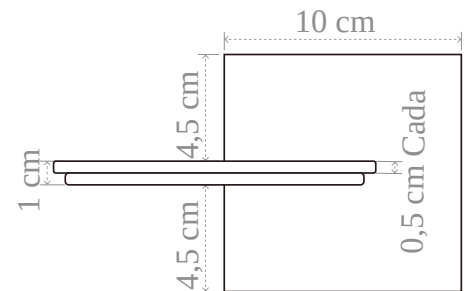
Frontal



Lateral



Superior



"Je" seguindo estilo da logo do evento.

CMYK

C76 M83 Y0 K0

C69 M1 Y7 K0

C1 M82 Y65 K0

C0 M22 Y76 K0

Descritivo detalhado do troféu consta no Termo de Referência.
*layouts para visualização



Prefeitura de
Joinville

ESPORTES

TROFÉU JEVILLE 2



1º Lugar



2º Lugar



3º Lugar

Descritivo detalhado do troféu consta no Termo de Referência.

*layouts para visualização



Prefeitura de
Joinville

ESPORTES

PLACA JEVILLE 2

JOGOS ESTUDANTIS
DE JOINVILLE - ANO

MODALIDADE
COLOCAÇÃO

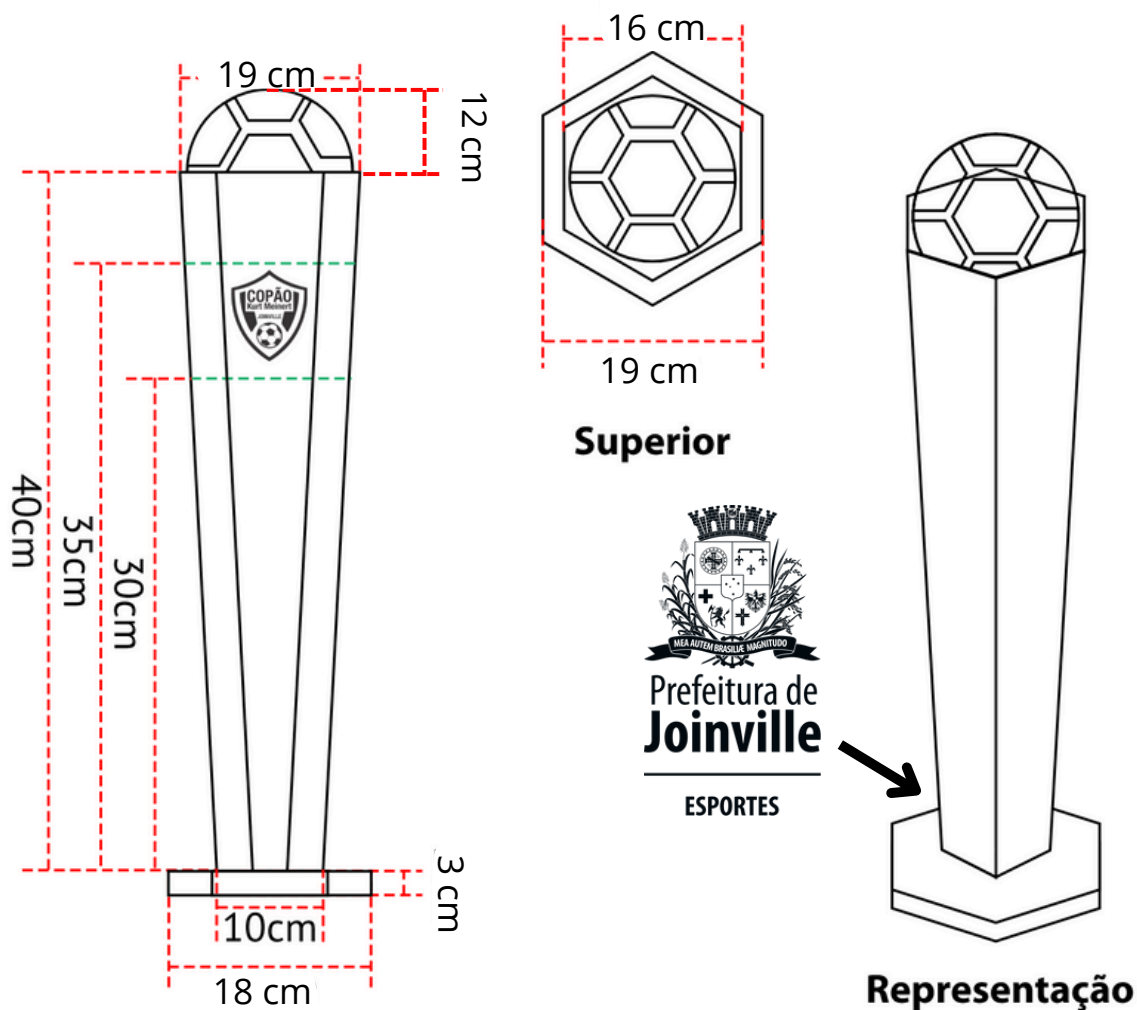


Fonte: Lexend Deca

Formato: 8x8cm

Descritivo detalhado da placa consta no Termo de Referência.
*layouts para visualização

TROFÉU COPÃO



Linhas verdes representam troca de altura dos troféus de 1º (40cm), 2º (35cm), 3º e 4º (30cm) lugar.

CMYK



CO MO YO K100

CO M100 Y100 K20

CO MO YO K0

Descritivo detalhado do troféu consta no Termo de Referência.
*layouts para visualização



Prefeitura de
Joinville

ESPORTES

PLACA COPÃO

COLOCAÇÃO
ANO

Fonte: Myriad Pro Condensed e Myriad Pro Bold Condensed

Formato: 8x3cm

Descritivo detalhado da placa consta no Termo de Referência.

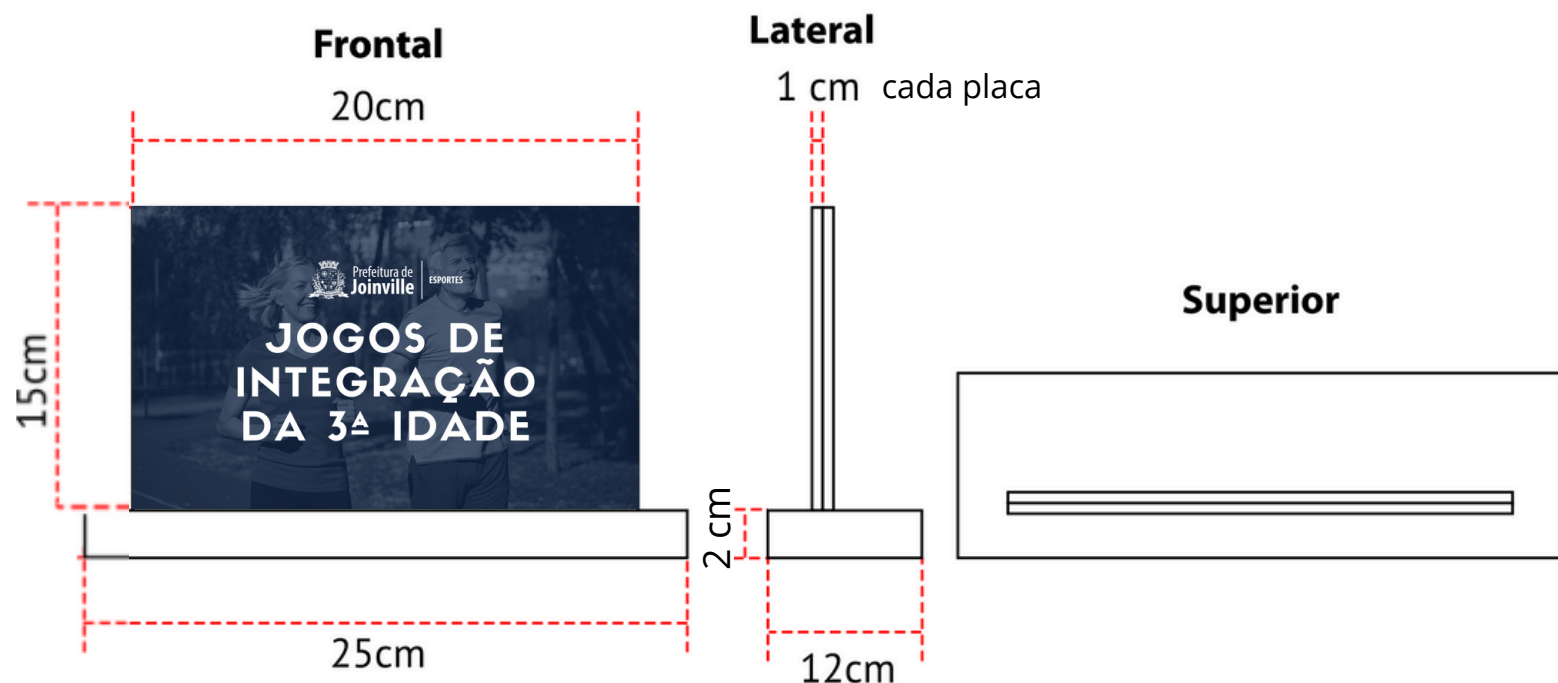
*layouts para visualização



Prefeitura de
Joinville

ESPORTES

TROFÉU JOGOS DE INTEGRAÇÃO DA 3ª IDADE



CMYK



C 62 / M 36 / Y 0 / K 65



C 0 / M 0 / Y 0 / K 0

Descritivo detalhado do troféu consta no Termo de Referência.
*layouts para visualização



Prefeitura de
Joinville

ESPORTES

PLACA JOGOS DE INTEGRAÇÃO DA 3ª IDADE

COLOCAÇÃO
MODALIDADE
ANO

Fonte: Myriad Pro Condensed e Myriad Pro Bold Condensed

Formato: 15x5cm

Descritivo detalhado da placa consta no Termo de Referência.

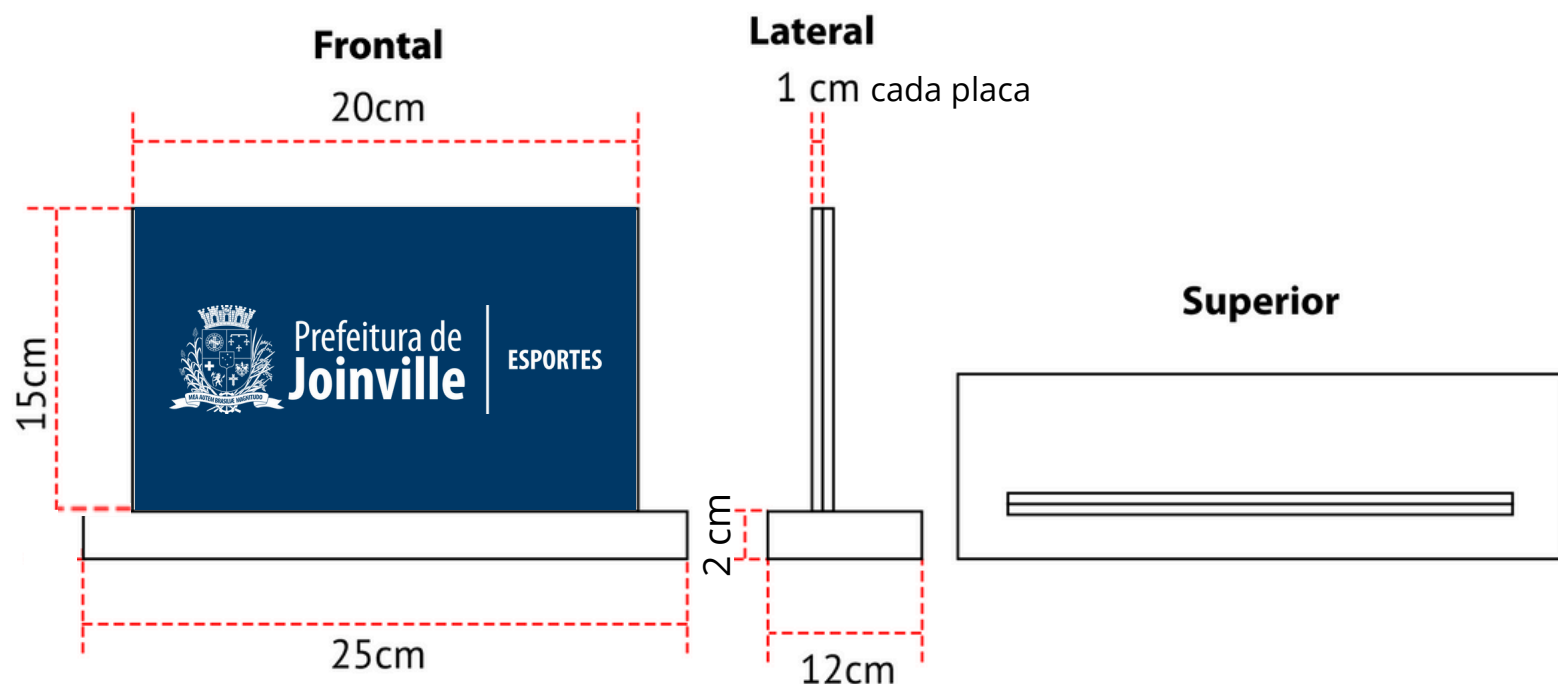
*layouts para visualização



Prefeitura de
Joinville

ESPORTES

TROFÉU EVENTOS



CMYK



C 100 / M 45 / Y 0 / K 60



C 0 / M 0 / Y 0 / K 0

Descritivo detalhado do troféu consta no Termo de Referência.
*layouts para visualização



Prefeitura de
Joinville

ESPORTES

PLACA EVENTOS

NOME DO EVENTO
COLOCAÇÃO
MODALIDADE
ANO

Fonte: Myriad Pro Condensed e Myriad Pro Condensed Bold

Formato: 15x5cm

Descritivo detalhado da placa consta no Termo de Referência.

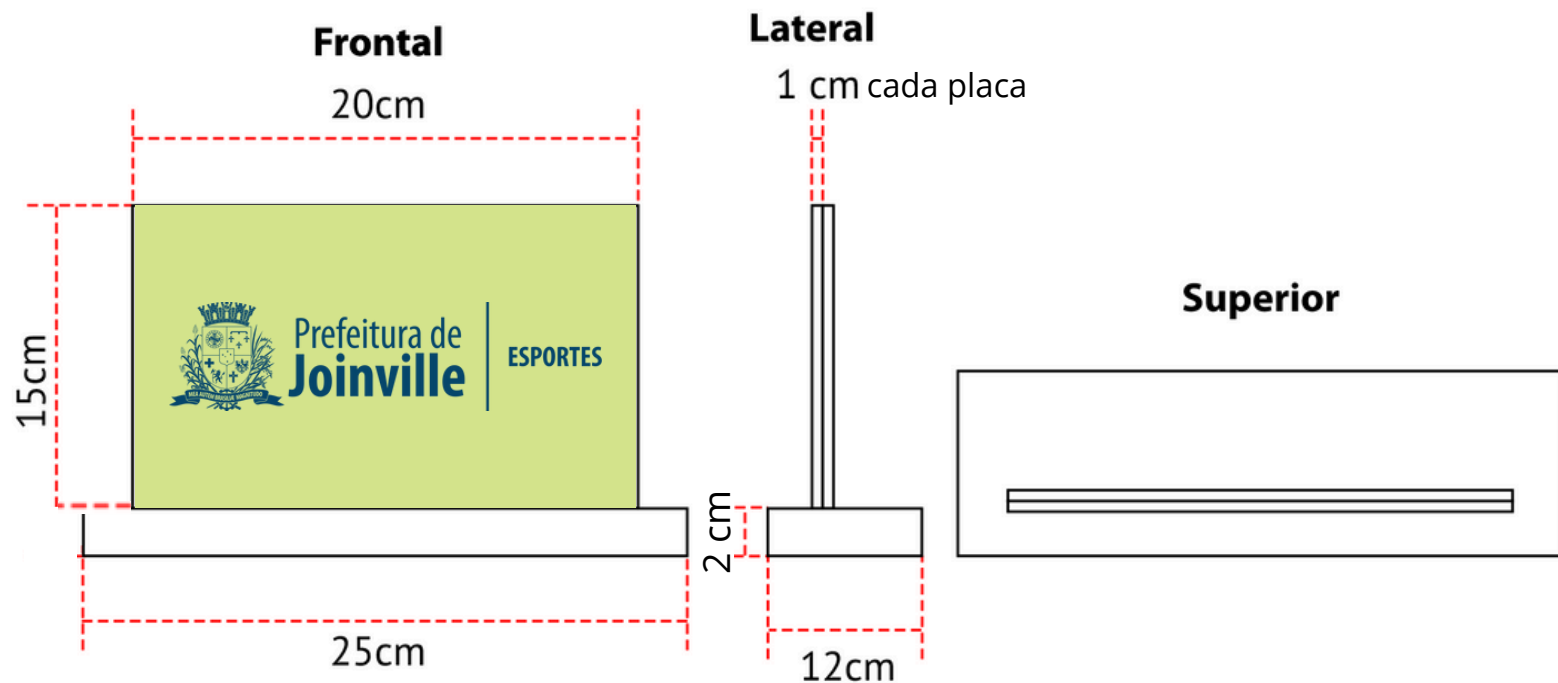
*layouts para visualização



Prefeitura de
Joinville

ESPORTES

TROFÉU DESTAQUES DO ESPORTE



CMYK



C 100 / M 45 / Y 0 / K 60



C 7 / M 0 / Y 39 / K 11

Descritivo detalhado do troféu consta no Termo de Referência.
*layouts para visualização



Prefeitura de
Joinville

ESPORTES

PLACA DESTAQUES DO ESPORTE

NOME DO EVENTO
DESTAQUE
MODALIDADE
ANO

Fonte: Myriad Pro Condensed e Myriad Pro Condensed Bold
Formato: 15x5cm

Descritivo detalhado da placa consta no Termo de Referência.
*layouts para visualização



Prefeitura de
Joinville

ESPORTES

MEDALHAS

SECRETARIA DE

ESPORTES



Prefeitura de
Joinville

ESPORTES

MEDALHA JEVILLE 1



Medalha em ZAMAK, medindo
80mm diâmetro, por no
mínimo 3 mm de espessura.



*O ano da Competição que deverá estar na Fita da Medalha será informado na solicitação de entrega.

Descritivo detalhado da medalha consta no Termo de Referência.

*layouts para visualização



Prefeitura de
Joinville

ESPORTES

MEDALHA JEVILLE 2



Medalha em ZAMAK, medindo
60mm diâmetro, por no
mínimo 3 mm de espessura.

JOGOS ESTUDANTIS DE JOINVILLE 2026

JOGOS ESTUDANTIS DE JOINVILLE 2026

*Imagem ilustrativa

*O ano da Competição que deverá estar na Fita da Medalha será informado na solicitação de entrega.

Descritivo detalhado da medalha consta no Termo de Referência.

*layouts para visualização



Prefeitura de
Joinville

ESPORTES

MEDALHA COPÃO



Medalha em ZAMAK, medindo
80mm diâmetro, por no
mínimo 3 mm de espessura.

COPÃO KURT MEINERT 2026

COPÃO KURT MEINERT 2026

*Imagem ilustrativa

*O ano da Competição que deverá estar na Fita da Medalha será informado na solicitação de entrega.

Descritivo detalhado da medalha consta no Termo de Referência.

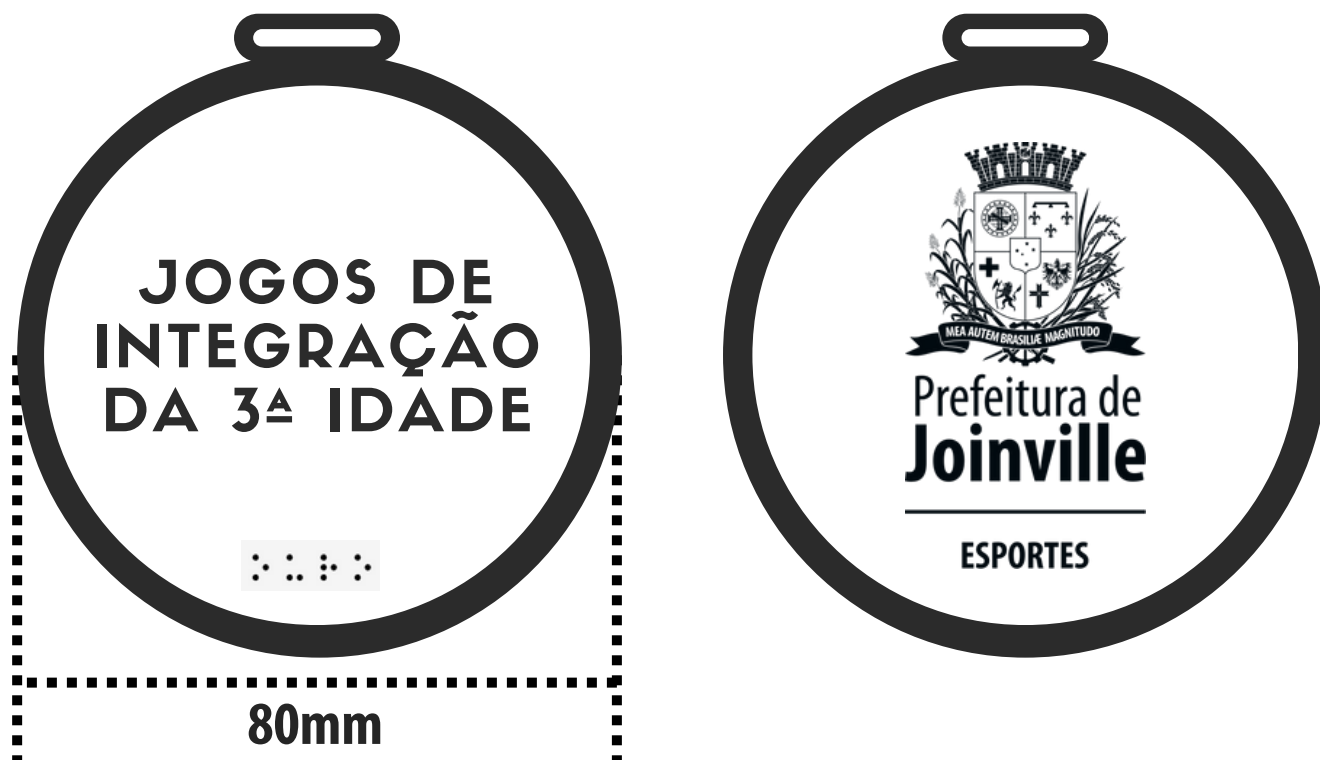
*layouts para visualização



Prefeitura de
Joinville

ESPORTES

MEDALHA JOGOS DE INTEGRAÇÃO DA 3ª IDADE



Medalha em ZAMAK, medindo 80mm diâmetro, por no mínimo 3 mm de espessura.

JOGOS DE INTEGRAÇÃO DA 3ª IDADE 2026

JOGOS DE INTEGRAÇÃO DA 3ª IDADE 2026

*Imagem ilustrativa

*O ano da Competição que deverá estar na Fita da Medalha será informado na solicitação de entrega.

Descritivo detalhado da medalha consta no Termo de Referência.

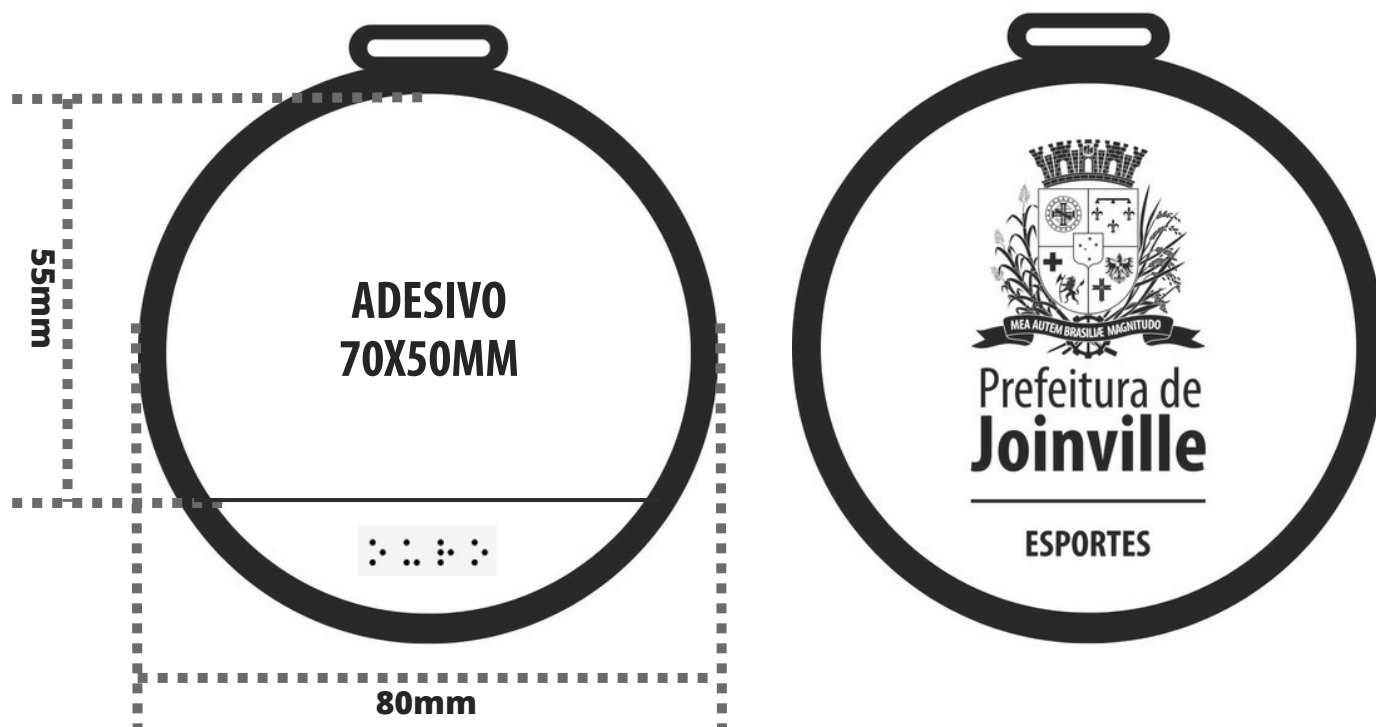
*layouts para visualização



Prefeitura de
Joinville

ESPORTES

MEDALHAS EVENTOS



Medalha em ZAMAK, medindo 80mm diâmetro, por no mínimo 3 mm de espessura.



Descritivo detalhado da medalha consta no Termo de Referência.

*layouts para visualização



Prefeitura de
Joinville

ESPORTES

MEDALHAS PARTICIPAÇÃO



Medalha em acrílico, medindo 60mm diâmetro, por no mínimo 2mm de espessura. Com adesivo de 50mm de diâmetro.

Fita da Medalha



Descritivo detalhado da medalha consta no Termo de Referência.
*layouts para visualização

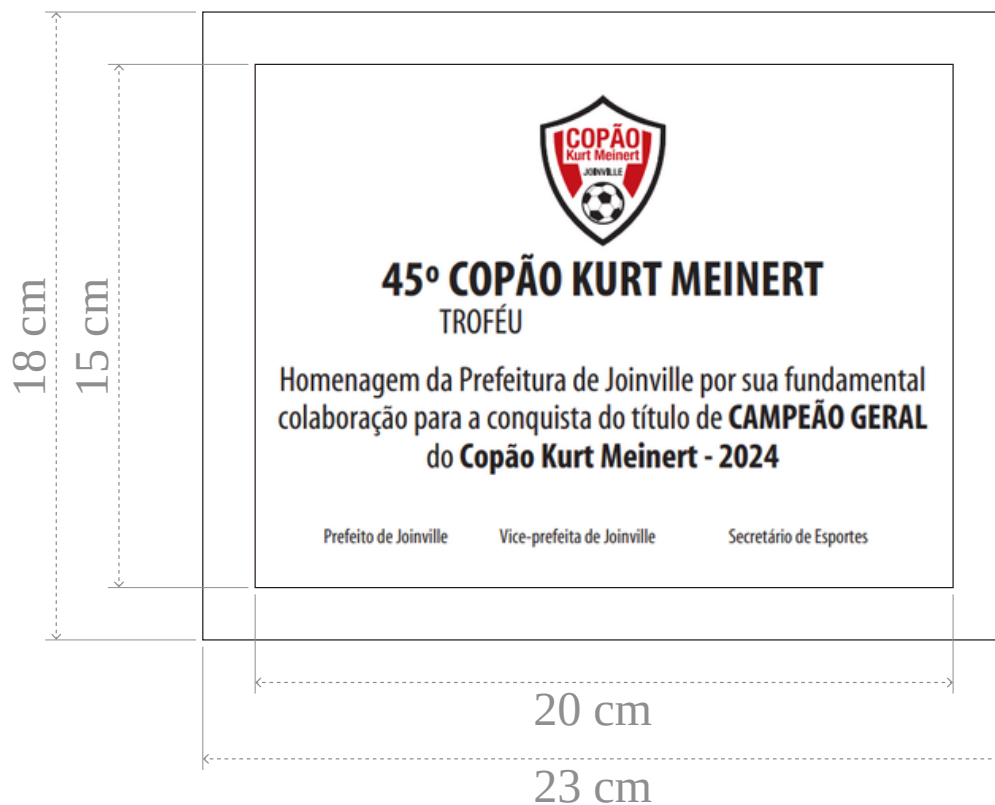


Prefeitura de
Joinville

ESPORTES

PLACA DE HOMENAGEM

Frontal



Descritivo detalhado da placa de homenagem consta no Termo de Referência.

*layouts para visualização



Prefeitura de
Joinville

ESPORTES